

## Processo Protocolo nº 3.251/2024

ALTERAÇÃO A LEI DE ZONEAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LEI  
MUNICIPAL Nº 1694/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – CEP 86.220-000  
Fone (43) 3262 1313 – E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Conrado Medeiros, 42 Centro – Assaí / PR – Fone: (43) 3262-1223 – CEP 86220-000

Ofício 154/2024 – OGSMAS

Assaí, 09 de abril de 2024.

**PARA:** Sr. Michel Ângelo Bomtempo – Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de alteração para Zona Especial de Parcelamento.

Respeitosamente, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que realize as medidas cabíveis para alterar a classificação do Lote 119-A para Zona Especial de Parcelamento – ZEP. Esta alteração irá ampliar a oferta de lotes, para habitação de interesse social, através do melhor aproveitamento da área disponível na referida matrícula, visando a reestruturação e melhor densificação urbana.

Esta alteração se faz necessária para suprir as necessidades de moradia para a população de nosso município que buscam informações sobre programas nesta secretaria.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Agradecemos desde já Vossa atenção.

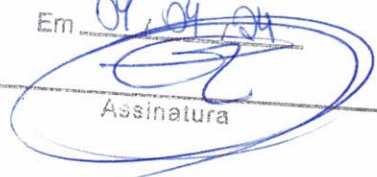
**Tatiane Oliveira**  
Diretora do Departamento de  
Projetos Sociais



7.43L

ENCAMINHAR A/OU Gabinete  
PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, DESDE QUE  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

Em 09/04/24

  
Assinatura

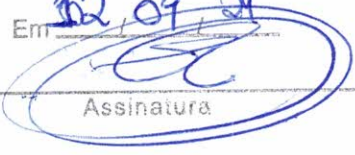
Autorizado pelo gabinete.

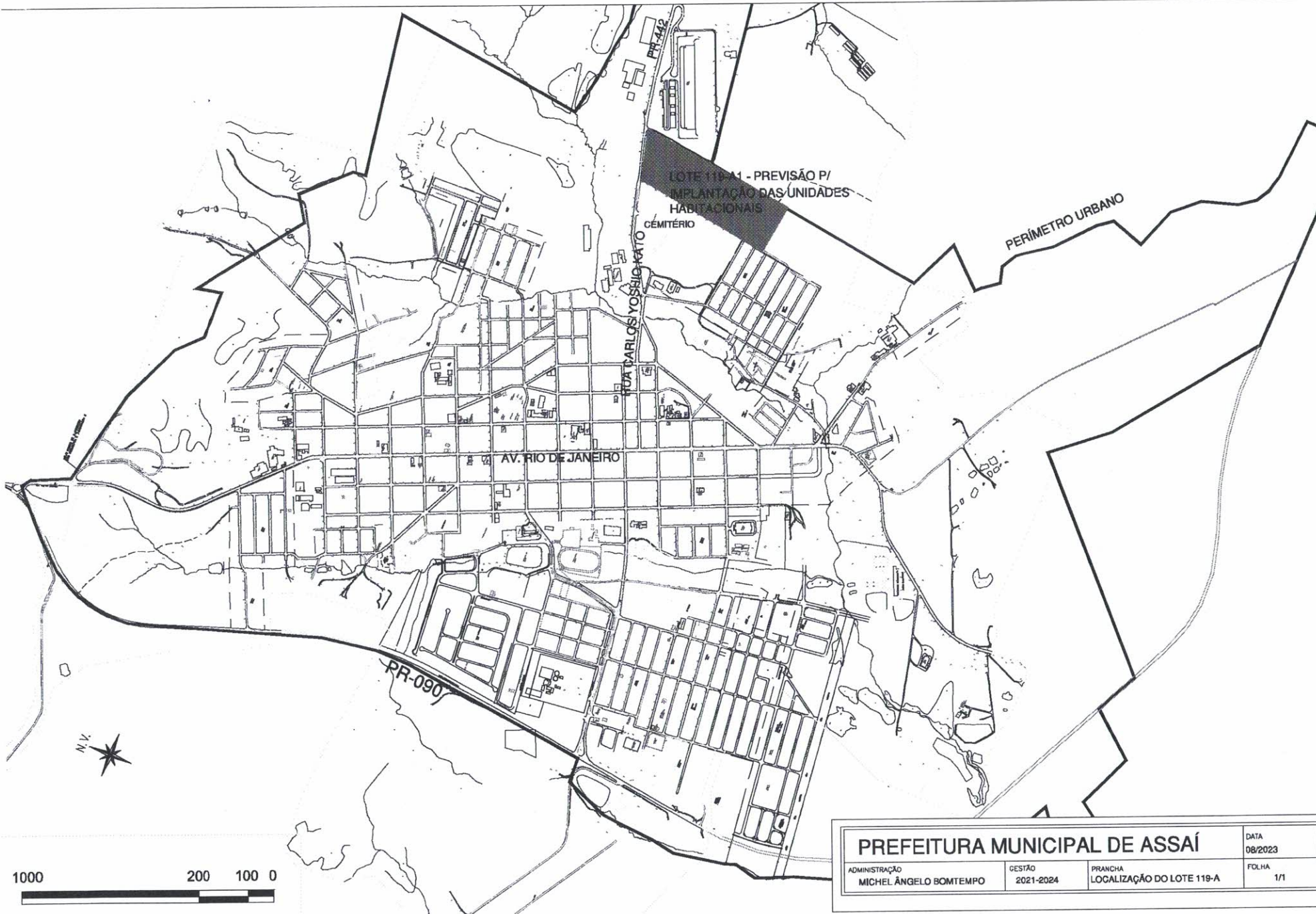
Assai 12/04/24

  
Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete  
Port. N° 001/2021

ENCAMINHAR A/OU Roberto Moreira  
PARA PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, DESDE QUE  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

Em 12/04/24

  
Assinatura



LOTE 119-A - PREVISÃO P/  
IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES  
HABITACIONAIS

CEMITÉRIO

PERÍMETRO URBANO

RUA CARLOS YOSIAGATO

AV. RIO DE JANEIRO

PR-090

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ


ADMINISTRAÇÃO  
MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

GESTÃO  
2021-2024

PRANCHA  
LOCALIZAÇÃO DO LOTE 119-A

DATA  
08/2023  
FOLHA  
1/1




Rubrica	Imóvel	Data	Matricula N.º
	ASSAÍ - SECÇÃO CENTRAL - Lote nº 119-A-1 C/ 12,1 ha. ou 121.000,0 m2.	24-07-2014	7.631
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ASSAÍ - PARANÁ		REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA Nº 001
<p><b>MAT. 7.631</b> – Lote de terras sob nº 119-A-1 da Seção Central, deste município e comarca de Assaí, com a área de 12,1 hectares ou 121.000,0 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: “Principia em confrontação com o 11º Ramal da Estrada de Rodagem; daí segue ao longo desta estrada no rumo S-74º15'-W, na distancia de 218,00 metros; daí quebra a esquerda no rumo S-7º10'W, confrontando com os lotes nºs 28-B e 29, de quem de direito, até onde der 556,68 metros; daí quebra a esquerda no rumo NW-83º03'-SE, confrontando com o lote 119-A-2, a distancia de 203,22 metros; daí quebra a esquerda no rumo N-6º57'-E, confrontando com o lote 118, a distancia de 640,80 metros quadrados até encontrar com o ponto de partida”, de acordo com a planta e memorial descritivos assinados pela arquiteta e urbanista Simone Yumi Nagatsuyu – CAU A63993-1 – RRT. nº 000002419660, cadastrado sob nº PR-4101903-5DB8.D033.52A3.904B.824B.D103.92ED.6ED4 no Cadastro Ambiental Rural (CAR)..... <b>PROPRIETÁRIO:</b> <u>CLARK RINICHIRO KIKUTI</u>, brasileiro, solteiro, agricultor, RG. nº 648.273-SSP/PR., CPF. nº 131.411.989-34, residente e domiciliado nesta cidade de Assaí – PR..... Registro anterior: 08/219 deste Cartório. Imóvel cadastrado no INCRA. sob nº 713.015.013.285-8 – área de 23,6 ha. Nº do imóvel na Receita Federal (NIRF): 3.027.052-9 – área de 23,6 ha. Assaí, 24 de Julho de 2014. (Joji Tsuda) Esc. Subst.</p>			
<p><b>AV. 01/7.631</b> – Prot. nº 38.684 de 17-07-2014. EM 24-07-2014. HIPOTECA. Através do REG. 21/219 de 10-01-1.991, o imóvel constante da referida matricula foi oferecido em HIPOTECA – 1º lugar, à COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA – COOPERATIVA CENTRAL, com vencimento para 10 de Março de 1.991, valor da dívida: Cr\$ 7.985.477,68. Deste: 60 VRC – R\$ 9,42. Assaí, 24 de Julho de 2014. (Joji Tsuda) Esc. Subst.</p>			
<p><b>AV. 02/7.631</b> – Prot. nº 38.684 de 17-07-2014. EM 24-07-2014. PENHORA. Através do REG. 22/219 de 27-11-2.001, o imóvel constante da referida matricula foi PENHORADO nos autos sob nº 059/01 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é requerente FAZENDA NACIONAL e devedor CLARK RINICHIRO KIKUTI, no valor de R\$ 4.405,89. Deste: 60 VRC – R\$ 9,42. Assaí, 24 de Julho de 2014. (Joji Tsuda) Esc. Subst.</p>			
<p><b>AV. 03/7.631</b> – Prot. nº 38.684 de 17-07-2014. EM 24-07-2014. PENHORA. Através do REG. 24/219 de 16-04-2.004, a área de 2,0 alqueires dentro do imóvel constante da Mat. 219 (área total de 23,6610 hectares) foi PENHORADA nos autos sob nº 19/2002 e 80/2002 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é exequente FAZENDA NACIONAL e executado CLARK RINICHIRO KIKUTI, no valor de R\$ 5.708,20 (19/2002) e R\$ 4.010,56 (80/2002). Deste: 60 VRC – R\$ 9,42. Assaí, 24 de Julho de 2014. (Joji Tsuda) Esc. Subst.</p>			

Continua no verso

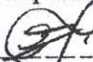
(Continuação da MAT. 7.631)

**AV. 04/7.631** – Prot. nº 38.684 de 17-07-2.014. EM 24-07-2.014. PENHORA. Através do REG. 25/219 de 17-08-2.012, o imóvel constante da referida matrícula foi PENHORADO no processo nº 01398-1998-093.09.00-0 (0139800-55.1998.5.09.0093) da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR., em que é exequente MOÍSES ALVES DA SILVA e executado CLARK RINICHIRO KIKUTI, cujo valor da ação é de R\$ 2.672,31. Deste: 60 VRC – R\$ 9,42. Assaí, 24 de Julho de 2.014.

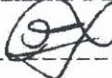
 (Joji Tsuda) Esc. Subst.

CANCELADO

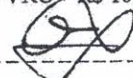
**AV. 05/7.631** – Prot. nº 38.684 de 17-07-2.014. EM 24-07-2.014. IMISSÃO DE POSSE PROVISÓRIA. Através do REG. 26/219 de 12-05-2.014, foi averbada a Imissão de posse provisória extraída do processo nº 0000992.08.2014.8.16.0047 de Ação de Desapropriação, em que é autor MUNICÍPIO DE ASSAÍ e réu CLARK RINICHIRO KIKUTI, em que foi imitado o autor Município de Assaí, na posse do imóvel constante da referida matrícula. Deste: 60 VRC – R\$ 9,42. Assaí, 24 de Julho de 2.014.

 (Joji Tsuda) Esc. Subst.

**REG. 06/7.631** – Prot. nº 39.850 de 15-10-2.015. EM 21-10-2.015. DESAPROPRIAÇÃO. Nos termo do Ofício nº 1885/2015, datado de 09-10-2.015, extraído do processo nº 0000992-08.2014.8.16.0047 de Desapropriação, deste Juízo, em que é autor MUNICÍPIO DE ASSAÍ e réu CLARK RINICHIRO KIKUTI (CPF. nº 131.411.989-34), devidamente assinado pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Felipe Bernardo Nunes, o imóvel constante da referida matrícula foi desapropriado pelo MUNICÍPIO DE ASSAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Assaí – PR., à Av. Rio de Janeiro, nº 720, inscrito no CNPJ, nº 76.290.709/0001-30, conf. imissão de posse definitiva, pelo valor de R\$ 225.000,00. Deste: 4.312,0 VRC – R\$ 720,10. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com a Instrução Normativa nº 1 de 02-06-1.999 do Presidente do Conselho Diretor do Funrejus (item 21). Emitida a DOI. Selo digital nº srF3a.fHWoA.rvcw3 – Controle: 6EGrK.Ihomv. Assaí, 21 de Outubro de 2.015.

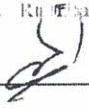

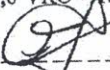
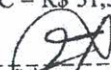
 (Joji Tsuda) Esc. Subst.

**AV. 07/7.631** – Prot. nº 39.850 de 15-10-2.015. EM 21-10-2.015. CANCELAMENTO. Nos termo do Ofício nº 1885/2015, datado de 09-10-2.015, extraído do processo nº 0000992-08.2014.8.16.0047 de Desapropriação, deste Juízo, em que é autor MUNICÍPIO DE ASSAÍ e réu CLARK RINICHIRO KIKUTI (CPF. nº 131.411.989-34), devidamente assinado pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Felipe Bernardo Nunes, o REG. 21/219 de 10-01-1.991, constante da AV. 01/7.631 – fica CANCELADO, de acordo com o cumprimento ao disposto no art. 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (ficam subrogados no preço de quaisquer ônus ou direito que recaiam sobre o bem expropriado). Deste: 646,80 VRC – R\$ 108,01. Selo digital nº TrF3a.NfavM.pxcw3 – Controle: 6EwwK.ANmJy. Assaí, 21 de Outubro de 2.015.

 (Joji Tsuda) Esc. Subst.

**AV. 08/7.631** – Prot. nº 39.850 de 15-10-2.015. EM 21-10-2.015. CANCELAMENTO. Nos termo do Ofício nº 1885/2015, datado de 09-10-2.015, extraído do processo nº 0000992-08.2014.8.16.0047 de Desapropriação, deste Juízo, em que é autor MUNICÍPIO DE ASSAÍ e réu CLARK RINICHIRO KIKUTI (CPF. nº 131.411.989-34), devidamente assinado pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Felipe Bernardo Nunes, o REG. 22/219 de 27-11-2.001, constante da AV. 02/7.631 – fica CANCELADO,

Continua na fls. 2.

Matrícula N.º	Data	Imóvel	Rúbrica
7.631	24 - 07 - 2.014	ASSAÍ - SECÇÃO CENTRAL - Lote nº 119-A-1 C/ 12,1 ha. ou 121.000,0 m2.	
REGISTRO GERAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
FOLHA		1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Nº 002		ASSAÍ - PARANÁ	
(Continuação da AV. 08/7.631)			
de acordo com o cumprimento ao disposto no art. 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (ficam subrogados no preço de quaisquer ônus ou direito que recaiam sobre o bem expropriado). Deste: 189,0 VRC - R\$ 31,56. Selo digital nº rrF3a.vN3pV.Sscw3 - Controle: 6E36K.xbX4w. Assaí, 21 de Outubro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc. Subst. 			
<u>AV. 09/7.631</u> - Prot. nº 39.850 de 15-10-2.015. EM 21-10-2.015. CANCELAMENTO. Nos termo do Ofício nº 1885/2015, datado de 09-10-2.015, extraído do processo nº 0000992-08.2014.8.16.0047 de Desapropriação, deste Juízo, em que é autor MUNICÍPIO DE ASSAÍ e réu CLARK RINICHIRO KIKUTI (CPF. nº 131.411.989-34), devidamente assinado pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Felipe Bernardo Nunes, o REG. 24/219 de 16-04-2.004, constante da AV. 03/7.631 - fica CANCELADO, de acordo com o cumprimento ao disposto no art. 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (ficam subrogados no preço de quaisquer ônus ou direito que recaiam sobre o bem expropriado). Deste: 189,0 VRC - R\$ 31,56. Selo digital nº hrF3a.xwc5v.TAcw3 - Controle: 6Ec8K.s7MFr. Assaí, 21 de Outubro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc. Subst. 			
<u>AV. 10/7.631</u> - Prot. nº 39.850 de 15-10-2.015. EM 21-10-2.015. CANCELAMENTO. Nos termo do Ofício nº 1885/2015, datado de 09-10-2.015, extraído do processo nº 0000992-08.2014.8.16.0047 de Desapropriação, deste Juízo, em que é autor MUNICÍPIO DE ASSAÍ e réu CLARK RINICHIRO KIKUTI (CPF. nº 131.411.989-34), devidamente assinado pelo MMº. Juiz de Direito, Dr. Felipe Bernardo Nunes, o REG. 25/219 de 16-04-2.004, constante da AV. 04/7.631 - fica CANCELADO, de acordo com o cumprimento ao disposto no art. 31 do Decreto Lei nº 3.365/41 (ficam subrogados no preço de quaisquer ônus ou direito que recaiam sobre o bem expropriado). Deste: 189,0 VRC - R\$ 31,56. Selo digital nº xrF3a.xy8C6.o2cw3 - Controle: 6EQzK.Unm6y. Assaí, 21 de Outubro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc. Subst. 			
<u>REG. 11/7.631</u> - Prot. nº 40.102 de 22-02-2.016. EM 23-02-2.016. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato local, às fls. 80/81 do livro nº 180-E, em 15-02-2.016; a <u>CCP ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.</u> , com sede e foro na Rua Marcílio Dias, nº 1.031, Zona 03, Pavimento superior - CEP. 87.050-120, na cidade de Maringá - PR., inscrita no CNPJ. sob nº 06.995.854/0001-31, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Vasco Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG. nº 5.513.744-7-SSP/PR., CPF. nº 566.546.189-04, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Benjamim Fernandes Dias, nº 95, Jardim Iguaçú, na cidade de Maringá - PR., tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita ao MUNICÍPIO DE ASSAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 720, nesta cidade de			

Continua no verso

CANCELADO em 14-09-2.021, e reintegrado ao patrimônio do MUNICÍPIO DE ASSAÍ

(Continuação do REG. 11/7.631)

Assaí – PR., inscrita no CNPJ. sob nº 76.290.709/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Alberto Vicente, brasileiro, casado, do comércio, R.G. nº 3.157.359-9-SSP/PR., CPF. nº 462.905.679-34, residente e domiciliado nesta cidade de Assaí – PR., à Rua Riichi Tatewaki, nº 526, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1403/2014. VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). ITBI. nº 19/2016 recolhido em 15-02-2.016, no valor de R\$ 4.400,00 (2% sobre o valor de R\$ 220.000,00). Apresentou: Certidão Negativa da Prefeitura, CCIR. (nº 713.015.013.285-8 – área de 23,6 ha.), NIRF. nº 3.027.052-9 (área de 23,6 ha.), Certidão positiva c/efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, da Secretaria da Receita Federal, Certidão negativa do IAP, Certidão positiva do Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, Certidão negativa de débitos trabalhistas do TST, Consulta de indisponibilidade de bens – código HASH: e84b.d631.3541.58e2.9558.51ed.5cf5.50a2.6541.eb6e, datada de 23-02-2.016, da CNIB e Registrado no CAR: PR-4101903-A4C66227099144E7AC8E89565C5FCC74. OBS.: O imóvel servirá para edificação de no mínimo 200 (duzentas) unidades habitacionais com no mínimo de 41,0 m2., numa área de no mínimo 200,0 m2. de terreno, com toda infra-estrutura. Deste: 4.312,0 VRC – R\$ 784,78. Emitida a DOI. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 440,00 em 15-02-2.016 – guia nº 2400000001299335-6. Selo digital nº FfuCU.I4fvM.5mcw3 – Controle: 6EGvK.uqomv. Assaí, 23 de Fevereiro de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 12/7.631 – Prot. nº 40.151 de 21-03-2.016. EM 21-03-2.016. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE RURAL P/ URBANO. Nos termos do requerimento expedido pela CCP. Engenharia de Obras Ltda., fica averbada a certidão Municipal, datada de 02-02-2.016, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal, Luiz Alberto Vicente, constando que o imóvel constante da referida matrícula localiza-se dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí – PR., definido pela Lei Municipal nº 443/93 de 27-04-1.993, assumindo o MUNICÍPIO DE ASSAÍ a competência tributária do imóvel acima. Deste: 60,0 VRC – R\$ 10,92. Selo digital nº OpV4J.8yApV.dZcw3 – Controle: 6Ew6K.TQPCF. Assaí, 21 de Março de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 13/7.631 – Prot. nº 40.175 de 01-04-2.016. EM 01-04-2.016. ALTERAÇÃO DO Nº DE CADASTRO. Nos termos do requerimento expedido pela CCP. Engenharia de Obras Ltda., representada por seu sócio administrativo, Vasco Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares; fica alterado o nº do cadastro do imóvel da referida matrícula junto ao INCRA. que passa a ser de nº 999.946.368.270-4, área de 12,1 ha., tendo em vista do novo cadastramento efetuado. Deste: 60,0 VRC – R\$ 10,92. Selo digital nº ppVq4.wzXu3.ZFYn3 – Controle: 6ENLR.PNhVj. Assaí, 01 de Abril de 2.016.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 14/7.631 – Prot. nº 40.149 de 18-03-2.016. EM 11-04-2.016. LOTEAMENTO. Nos termos do requerimento expedido pela CCP Engenharia de Obras Ltda. – CNPJ. nº 06.995.854/0001-31, neste ato representado pelo Sócio administrador, Vasco Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares; legítima proprietária do imóvel constante da referida matrícula, foi objeto de LOTEAMENTO denominado PARQUE DEPUTADO ANTONIO UENO, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19-12-1.979 e demais disposições legais, subdividido em 15 (quinze) quadras, divididas em 262 datas, das quais 245 datas habitacionais de

Continua na fls. 3.

CANCELADO em  
14-09-2.021

Matrícula N.º	Data	Imóvel
7.631	24-07-2014	ASSAÍ - SECÇÃO CENTRAL - Lote nº 119-A-1 C/ 12,1 ha. ou 121.000,0 m2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 003

(Continuação do REG. 14/7.631)

interesse social para comercialização, com a área líquida de 51.491,67 metros quadrados; 15 datas para indústrias leves/comerciais, para comercialização com a área líquida de 18.406,05 metros quadrados, 2 (duas) quadras para áreas públicas com a área líquida de 17.310,29 metros quadrados, e sistema viário com a área líquida de 33.791,99, a saber:

**QUADRA 1**

Data nº 1 - 300,80 m2. - MAT. 7.871

Data nº 2 - 333,65 m2. - MAT. 7.872

**QUADRA 2**

Data nº 1 - 297,47 m2. - MAT. 7.873

Data nº 2 - 200,00 m2. - MAT. 7.874

Data nº 3 - 297,47 m2. - MAT. 7.875

**QUADRA 3**

Data nº 1 - 314,87 m2. - MAT. 7.876

Data nº 2 - 200,00 m2. - MAT. 7.877

Data nº 3 - 200,00 m2. - MAT. 7.878

Data nº 4 - 200,00 m2. - MAT. 7.879

Data nº 5 - 200,00 m2. - MAT. 7.880

Data nº 6 - 200,00 m2. - MAT. 7.881

Data nº 7 - 200,00 m2. - MAT. 7.882

Data nº 8 - 314,16 m2. - MAT. 7.883

**QUADRA 4**

Data nº 1 - 326,84 m2. - MAT. 7.884

Data nº 2 - 212,00 m2. - MAT. 7.885

Data nº 3 - 200,00 m2. - MAT. 7.886

Data nº 4 - 200,00 m2. - MAT. 7.887

Data nº 5 - 200,00 m2. - MAT. 7.888

Data nº 6 - 200,00 m2. - MAT. 7.889

Data nº 7 - 200,00 m2. - MAT. 7.890

Data nº 8 - 200,00 m2. - MAT. 7.891

Data nº 9 - 200,00 m2. - MAT. 7.892

Data nº 10 - 200,00 m2. - MAT. 7.893

Data nº 11 - 200,00 m2. - MAT. 7.894

Data nº 12 - 212,00 m2. - MAT. 7.895

Data nº 13 - 325,32 m2. - MAT. 7.896

Continua no verso

(Continuação do REG. 14/7.631)

**QUADRA 5 (Equipamento Urbano 01)**

Data nº 1 – 11.998,52 m2. – MAT. 7.897

**QUADRA 6**

Data nº 1 – 1.408,82 m2. – MAT. 7.898  
Data nº 2 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.899  
Data nº 3 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.900  
Data nº 4 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.901  
Data nº 5 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.902  
Data nº 6 – 1.600,75 m2. – MAT. 7.903  
Data nº 7 – 1.434,90 m2. – MAT. 7.904  
Data nº 8 – 1.645,50 m2. – MAT. 7.905  
Data nº 9 – 1.497,26 m2. – MAT. 7.906  
Data nº 10 – 1.050,00 m2. – MAT. 7.907  
Data nº 11 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.908  
Data nº 12 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.909  
Data nº 13 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.910  
Data nº 14 – 1.045,00 m2. – MAT. 7.911  
Data nº 15 – 1.408,82 m2. – MAT. 7.912

**QUADRA 7 (Equipamento Urbano 02)**

Data nº 1 – 5.321,77 m2. – MAT. 7.913

**QUADRA 8**

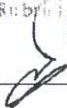

Data nº 1 – 200,00 m2. – MAT. 7.914  
Data nº 2 – 200,00 m2. – MAT. 7.915  
Data nº 3 – 200,00 m2. – MAT. 7.916  
Data nº 4 – 200,00 m2. – MAT. 7.917  
Data nº 5 – 200,00 m2. – MAT. 7.918  
Data nº 6 – 200,00 m2. – MAT. 7.919  
Data nº 7 – 200,00 m2. – MAT. 7.920  
Data nº 8 – 200,00 m2. – MAT. 7.921  
Data nº 9 – 200,00 m2. – MAT. 7.922  
Data nº 10 – 200,00 m2. – MAT. 7.923  
Data nº 11 – 200,00 m2. – MAT. 7.924

Data nº 12 – 200,00 m2. – MAT. 7.925  
Data nº 13 – 200,00 m2. – MAT. 7.926  
Data nº 14 – 200,00 m2. – MAT. 7.927  
Data nº 15 – 200,00 m2. – MAT. 7.928  
Data nº 16 – 292,74 m2. – MAT. 7.929  
Data nº 17 – 212,00 m2. – MAT. 7.930  
Data nº 18 – 291,36 m2. – MAT. 7.931  
Data nº 19 – 200,00 m2. – MAT. 7.932  
Data nº 20 – 200,00 m2. – MAT. 7.933  
Data nº 21 – 200,00 m2. – MAT. 7.934  
Data nº 22 – 200,00 m2. – MAT. 7.935

Data nº 23 – 200,00 m2. – MAT. 7.936  
Data nº 24 – 200,00 m2. – MAT. 7.937  
Data nº 25 – 200,00 m2. – MAT. 7.938  
Data nº 26 – 200,00 m2. – MAT. 7.939  
Data nº 27 – 200,00 m2. – MAT. 7.940  
Data nº 28 – 200,00 m2. – MAT. 7.941  
Data nº 29 – 200,00 m2. – MAT. 7.942  
Data nº 30 – 200,00 m2. – MAT. 7.943  
Data nº 31 – 200,00 m2. – MAT. 7.944  
Data nº 32 – 200,00 m2. – MAT. 7.945  
Data nº 33 – 200,00 m2. – MAT. 7.946

Continua na fls. 4.



	Assinatura	Matrícula N.º	7.631
	ASSAÍ - SECÇÃO CENTRAL - Lote nº 119-A-1 C/ 12,1 ha. ou 121.000,0 m2.	Data	24 - 07 - 2.014
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ASSAÍ - PARANÁ	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO 2</b>	<b>FOLHA</b> <b>Nº 004</b>

(Continuação do REG. 14/7.631)

**QUADRA 9**

Data nº 1 - 200,00 m2. - MAT. 7.947  
Data nº 2 - 200,00 m2. - MAT. 7.948  
Data nº 3 - 200,00 m2. - MAT. 7.949  
Data nº 4 - 200,00 m2. - MAT. 7.950  
Data nº 5 - 200,00 m2. - MAT. 7.951  
Data nº 6 - 200,00 m2. - MAT. 7.952  
Data nº 7 - 200,00 m2. - MAT. 7.953  
Data nº 8 - 200,00 m2. - MAT. 7.954  
Data nº 9 - 200,00 m2. - MAT. 7.955  
Data nº 10 - 200,00 m2. - MAT. 7.956  
Data nº 11 - 200,00 m2. - MAT. 7.957

Data nº 12 - 200,00 m2. - MAT. 7.958  
Data nº 13 - 200,00 m2. - MAT. 7.959  
Data nº 14 - 200,00 m2. - MAT. 7.960  
Data nº 15 - 200,00 m2. - MAT. 7.961  
Data nº 16 - 295,63 m2. - MAT. 7.962  
Data nº 17 - 214,12 m2. - MAT. 7.963  
Data nº 18 - 294,25 m2. - MAT. 7.964  
Data nº 19 - 200,00 m2. - MAT. 7.965  
Data nº 20 - 200,00 m2. - MAT. 7.966  
Data nº 21 - 200,00 m2. - MAT. 7.967  
Data nº 22 - 200,00 m2. - MAT. 7.968

Data nº 23 - 200,00 m2. - MAT. 7.969  
Data nº 24 - 200,00 m2. - MAT. 7.970  
Data nº 25 - 200,00 m2. - MAT. 7.971  
Data nº 26 - 200,00 m2. - MAT. 7.972  
Data nº 27 - 200,00 m2. - MAT. 7.973  
Data nº 28 - 200,00 m2. - MAT. 7.974  
Data nº 29 - 200,00 m2. - MAT. 7.975  
Data nº 30 - 200,00 m2. - MAT. 7.976  
Data nº 31 - 200,00 m2. - MAT. 7.977  
Data nº 32 - 200,00 m2. - MAT. 7.978  
Data nº 33 - 200,00 m2. - MAT. 7.979

**QUADRA 10**

Data nº 1 - 200,00 m2. - MAT. 7.980  
Data nº 2 - 200,00 m2. - MAT. 7.981  
Data nº 3 - 200,00 m2. - MAT. 7.982  
Data nº 4 - 200,00 m2. - MAT. 7.983  
Data nº 5 - 200,00 m2. - MAT. 7.984  
Data nº 6 - 200,00 m2. - MAT. 7.985  
Data nº 7 - 200,00 m2. - MAT. 7.986  
Data nº 8 - 200,00 m2. - MAT. 7.987  
Data nº 9 - 200,00 m2. - MAT. 7.988  
Data nº 10 - 200,00 m2. - MAT. 7.989  
Data nº 11 - 200,00 m2. - MAT. 7.990

Data nº 12 - 200,00 m2. - MAT. 7.991  
Data nº 13 - 200,00 m2. - MAT. 7.992  
Data nº 14 - 200,00 m2. - MAT. 7.993  
Data nº 15 - 200,00 m2. - MAT. 7.994  
Data nº 16 - 298,52 m2. - MAT. 7.995  
Data nº 17 - 216,13 m2. - MAT. 7.996  
Data nº 18 - 297,14 m2. - MAT. 7.997  
Data nº 19 - 200,00 m2. - MAT. 7.998  
Data nº 20 - 200,00 m2. - MAT. 7.999  
Data nº 21 - 200,00 m2. - MAT. 8.000  
Data nº 22 - 200,00 m2. - MAT. 8.001

Data nº 23 - 200,00 m2. - MAT. 8.002  
Data nº 24 - 200,00 m2. - MAT. 8.003  
Data nº 25 - 200,00 m2. - MAT. 8.004  
Data nº 26 - 200,00 m2. - MAT. 8.005  
Data nº 27 - 200,00 m2. - MAT. 8.006  
Data nº 28 - 200,00 m2. - MAT. 8.007  
Data nº 29 - 200,00 m2. - MAT. 8.008  
Data nº 30 - 200,00 m2. - MAT. 8.009  
Data nº 31 - 200,00 m2. - MAT. 8.010  
Data nº 32 - 200,00 m2. - MAT. 8.011  
Data nº 33 - 200,00 m2. - MAT. 8.012

**QUADRA 11**

Data nº 1 - 200,00 m2. - MAT. 8.013  
Data nº 2 - 200,00 m2. - MAT. 8.014  
Data nº 3 - 200,00 m2. - MAT. 8.015

Continua no verso

(Continuação do REG. 14/7.631)

Data nº 4 – 200,00 m2. – MAT. 8.016  
 Data nº 5 – 200,00 m2. – MAT. 8.017  
 Data nº 6 – 200,00 m2. – MAT. 8.018  
 Data nº 7 – 200,00 m2. – MAT. 8.019  
 Data nº 8 – 200,00 m2. – MAT. 8.020  
 Data nº 9 – 200,00 m2. – MAT. 8.021  
 Data nº 10 – 200,00 m2. – MAT. 8.022  
 Data nº 11 – 200,00 m2. – MAT. 8.023  
 Data nº 12 – 200,00 m2. – MAT. 8.024  
 Data nº 13 – 200,00 m2. – MAT. 8.025  
 Data nº 14 – 200,00 m2. – MAT. 8.026

**QUADRA 12**

Data nº 1 – 204,23 m2. – MAT. 8.046  
 Data nº 2 – 204,02 m2. – MAT. 8.047  
 Data nº 3 – 203,82 m2. – MAT. 8.048  
 Data nº 4 – 203,61 m2. – MAT. 8.049  
 Data nº 5 – 203,40 m2. – MAT. 8.050  
 Data nº 6 – 203,19 m2. – MAT. 8.051  
 Data nº 7 – 202,98 m2. – MAT. 8.052  
 Data nº 8 – 202,77 m2. – MAT. 8.053  
 Data nº 9 – 202,56 m2. – MAT. 8.054  
 Data nº 10 – 202,36 m2. – MAT. 8.055  
 Data nº 11 – 202,15 m2. – MAT. 8.056

**QUADRA 13**

Data nº 1 – 200,06 m2. – MAT. 8.071  
 Data nº 2 – 200,06 m2. – MAT. 8.072  
 Data nº 3 – 200,06 m2. – MAT. 8.073  
 Data nº 4 – 200,06 m2. – MAT. 8.074  
 Data nº 5 – 200,06 m2. – MAT. 8.075  
 Data nº 6 – 200,06 m2. – MAT. 8.076  
 Data nº 7 – 200,06 m2. – MAT. 8.077  
 Data nº 8 – 200,06 m2. – MAT. 8.078  
 Data nº 9 – 200,06 m2. – MAT. 8.079  
 Data nº 10 – 200,06 m2. – MAT. 8.080  
 Data nº 11 – 200,06 m2. – MAT. 8.081

Data nº 15 – 200,00 m2. – MAT. 8.027  
 Data nº 16 – 301,40 m2. – MAT. 8.028  
 Data nº 17 – 218,25 m2. – MAT. 8.029  
 Data nº 18 – 300,03 m2. – MAT. 8.030  
 Data nº 19 – 200,00 m2. – MAT. 8.031  
 Data nº 20 – 200,00 m2. – MAT. 8.032  
 Data nº 21 – 200,00 m2. – MAT. 8.033  
 Data nº 22 – 200,00 m2. – MAT. 8.034  
 Data nº 23 – 200,00 m2. – MAT. 8.035  
 Data nº 24 – 200,00 m2. – MAT. 8.036  
 Data nº 25 – 200,00 m2. – MAT. 8.037

Data nº 12 – 278,86 m2. – MAT. 8.057  
 Data nº 13 – 205,70 m2. – MAT. 8.058  
 Data nº 14 – 278,10 m2. – MAT. 8.059  
 Data nº 15 – 202,15 m2. – MAT. 8.060  
 Data nº 16 – 202,36 m2. – MAT. 8.061  
 Data nº 17 – 202,56 m2. – MAT. 8.062  
 Data nº 18 – 202,77 m2. – MAT. 8.063  
 Data nº 19 – 202,98 m2. – MAT. 8.064  
 Data nº 20 – 203,19 m2. – MAT. 8.065  
 Data nº 21 – 203,40 m2. – MAT. 8.066  
 Data nº 22 – 203,61 m2. – MAT. 8.067

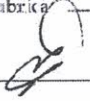

Data nº 12 – 271,98 m2. – MAT. 8.082  
 Data nº 13 – 205,71 m2. – MAT. 8.083  
 Data nº 14 – 278,10 m2. – MAT. 8.084  
 Data nº 15 – 200,06 m2. – MAT. 8.085  
 Data nº 16 – 200,06 m2. – MAT. 8.086  
 Data nº 17 – 200,06 m2. – MAT. 8.087  
 Data nº 18 – 200,06 m2. – MAT. 8.088  
 Data nº 19 – 200,06 m2. – MAT. 8.089  
 Data nº 20 – 200,06 m2. – MAT. 8.090  
 Data nº 21 – 200,06 m2. – MAT. 8.091  
 Data nº 22 – 200,06 m2. – MAT. 8.092

Data nº 26 – 200,00 m2. – MAT. 8.038  
 Data nº 27 – 200,00 m2. – MAT. 8.039  
 Data nº 28 – 200,00 m2. – MAT. 8.040  
 Data nº 29 – 200,00 m2. – MAT. 8.041  
 Data nº 30 – 200,00 m2. – MAT. 8.042  
 Data nº 31 – 200,00 m2. – MAT. 8.043  
 Data nº 32 – 200,00 m2. – MAT. 8.044  
 Data nº 33 – 200,00 m2. – MAT. 8.045

Data nº 23 – 203,82 m2. – MAT. 8.068  
 Data nº 24 – 204,02 m2. – MAT. 8.069  
 Data nº 25 – 204,23 m2. – MAT. 8.070

Data nº 23 – 200,06 m2. – MAT. 8.093  
 Data nº 24 – 200,06 m2. – MAT. 8.094  
 Data nº 25 – 200,06 m2. – MAT. 8.095

Continua na fls. 5.

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula N.º
	ASSAÍ – SECÇÃO CENTRAL – Lote nº 119-A-1 C/ 12,1 ha. ou 121.000,0 m2.	24 – 07 – 2.014	7.631
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ASSAÍ - PARANÁ		REGISTRO GERAL  LIVRO 2	FOLHA  Nº 005

(Continuação do REG. 14/7.631)

**QUADRA 14**

Data nº 1 – 200,06 m2. – MAT. 8.096  
 Data nº 2 – 200,06 m2. – MAT. 8.097  
 Data nº 3 – 200,06 m2. – MAT. 8.098  
 Data nº 4 – 200,06 m2. – MAT. 8.099  
 Data nº 5 – 200,06 m2. – MAT. 8.100  
 Data nº 6 – 200,06 m2. – MAT. 8.101  
 Data nº 7 – 200,06 m2. – MAT. 8.102  
 Data nº 8 – 200,06 m2. – MAT. 8.103  
 Data nº 9 – 200,06 m2. – MAT. 8.104  
 Data nº 10 – 200,06 m2. – MAT. 8.105  
 Data nº 11 – 200,06 m2. – MAT. 8.106

Data nº 12 – 271,98 m2. – MAT. 8.107  
 Data nº 13 – 205,71 m2. – MAT. 8.108  
 Data nº 14 – 278,10 m2. – MAT. 8.109  
 Data nº 15 – 200,06 m2. – MAT. 8.110  
 Data nº 16 – 200,06 m2. – MAT. 8.111  
 Data nº 17 – 200,06 m2. – MAT. 8.112  
 Data nº 18 – 200,06 m2. – MAT. 8.113  
 Data nº 19 – 200,06 m2. – MAT. 8.114  
 Data nº 20 – 200,06 m2. – MAT. 8.115  
 Data nº 21 – 200,06 m2. – MAT. 8.116  
 Data nº 22 – 200,06 m2. – MAT. 8.117

Data nº 23 – 200,06 m2. – MAT. 8.118  
 Data nº 24 – 200,06 m2. – MAT. 8.119  
 Data nº 25 – 200,06 m2. – MAT. 8.120

**QUADRA 15**

Data nº 1 – 200,06 m2. – MAT. 8.121  
 Data nº 2 – 200,06 m2. – MAT. 8.122  
 Data nº 3 – 200,06 m2. – MAT. 8.123  
 Data nº 4 – 200,06 m2. – MAT. 8.124  
 Data nº 5 – 200,06 m2. – MAT. 8.125  
 Data nº 6 – 200,06 m2. – MAT. 8.126  
 Data nº 7 – 200,06 m2. – MAT. 8.127  
 Data nº 8 – 200,06 m2. – MAT. 8.128  
 Data nº 9 – 200,06 m2. – MAT. 8.129  
 Data nº 10 – 200,06 m2. – MAT. 8.130  
 Data nº 11 – 268,80 m2. – MAT. 8.131  
 Data nº 12 – 309,05 m2. – MAT. 8.132

**RUAS**

Rua Projetada 01 – 4.380,32 m2. – MAT. 8.133  
 Rua Projetada 10 – 1.576,80 m2. – MAT. 8.134

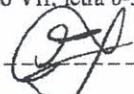
Continua no verso




(Continuação do REG. 14/7.631)

Rua Projetada 11 – 1.576,80 m2. – MAT. 8.135  
Rua Projetada 12 – 1.576,80 m2. – MAT. 8.136  
Rua Vereador João Costa – 187,00 m2. – MAT. 8.137  
Rua Vereador Carmelo Haisi – 204,00 m2. – MAT. 8.138  
Rua Projetada 9 – 2.147,23 m2. – MAT. 8.139  
Rua Projetada 8 (lado oeste) – 204,00 m2. – MAT. 8.140  
Rua Projetada 8 (lado leste) – 2.009,88 m2. – MAT. 8.141  
Rua Projetada 7 – 2.007,54 m2. – MAT. 8.142  
Rua Projetada 6 – 2.005,14 m2. – MAT. 8.143  
Rua Projetada 5 – 4.142,30 m2. – MAT. 8.144  
Rua Projetada 4 – 2.167,00 m2. – MAT. 8.145  
Rua Projetada 3 – 5.328,53 m2. – MAT. 8.146  
Rua Projetada 2 – 4.278,66 m2. – MAT. 8.147

Deste: 2.770,0 VRC – R\$ 504,14. Selo digital nº RRQD4.5zq8A.gGYn3 – Controle: 6EJLR.uxRPJ. Isento da taxa de Funrejus de acordo com o art. 3, inciso VII, letra b-3 da Lei Estadual nº 12.604 de 02-07-1.999. O referido é verdade e dou fé. Assaí, 11 de Abril de 2.016.

  
(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 15/7.631 – Prot. nº 44.087 de 14-09-2.021. EM 14-09-2.021. CANCELAMENTO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Nos termos do Ofício nº 877/2021 da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Assaí – PR, extraído do processo nº 0004308-24.2017.8.16.0047 de Reintegração/Manutenção de Posse, em que é polo ativo MUNICÍPIO DE ASSAÍ e polo passivo CCP ENGENHARIA DE OBRAS (representado por Vasco Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares), de acordo com a ordem do MM. Juiz Substituto, Dr. Fernando Porcino Gonçalves Pereira, determinado os CANCELAMENTOS dos REG. 11/7.631 (compra e venda) e do REG. 14/7.631 (loteamento), devendo ser restabelecido a MATRICULA nº 7.631, reintegrada “in statu quo ante” (REG. 06/7.631). VALOR DA CAUSA: R\$ 225.000,00. Deste: 4.312,0 VRC – R\$ 935,70. Recolhida a taxa de Funrejus – R\$ 450,00, em data de 14-09-2.021 – guia nº 14000000007291637-6. Selo digital nº 0070r.agDlu.npx33-agVZ0.4iudY. Assaí, 14 de Setembro de 2.021.

  
(Joji Tsuda) Agente Registrador Designado

~~Segue na Próxima Folha~~

1º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná  
Oficiala de Registro Designada: Morgana de Ávila Grama  
Rua Equador, nº 146. Bairro Centro. CEP: 86.220-000  
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 98832-6350  
E-mail: assai1ri@hotmail.com

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CNM 080788.2.0007631-84**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 7.631 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.

Assaí/PR, 30 de outubro de 2023..

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$ 5,92  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 34,24  
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00  
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 2,00  
ISS R\$1,20  
FADEP R\$ 2,01  
FUNREJUS R\$10,04  
VALOR TOTAL R\$ 63,41



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

CI Nº 116/2024 - ENG.

Assaí, 15 de Abril de 2024.

De: Departamento de Engenharia/Arquitetura

Para: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**Assunto: Solicitação de alteração para Zona Especial de Parcelamento – Protocolo nº 3251/24.**

Prezados,

Considerando o Ofício nº 154/2024 – OGSMAS sob protocolo nº 3251/24 de 09/04/2024, em que a Secretaria de Assistência Social solicita medidas cabíveis para a alteração da classificação do Lote 119-A1 da Seção Central, deste Município sob matrícula nº 7.631 de propriedade do Município de Assaí, para a Zona Especial de Parcelamento – ZEP, segue parecer técnico do departamento de engenharia favorável para a alteração do zoneamento.

Segue também laudo técnico de sondagem.

Portanto solicito envio a Secretaria de Meio Ambiente e a Procuradoria Jurídica para análise de viabilidade da alteração de zoneamento.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimento que fizerem.

Atenciosamente,

  
**Simone Yumi Nagatsuyu Horita**

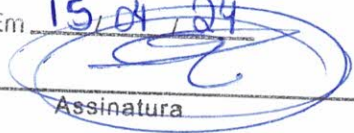
Arquiteta e urbanista CAU A63993-1

Departamento de Engenharia e Arquitetura



ENCAMINHAR A/CU Meio Ambiente  
PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, DESDE QUE  
CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS

Em 15/04/24

  
Assinatura

Para conhecimento  
e despacho com a  
PROCURADORIA JURÍDICA

Encaminho à procuradoria para  
análise de viabilidade da  
atuação de zomero.

Em, 15/04/24,

Paulo Roberto  
Dep. Meio Ambiente



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

P.T. – Nº 010/2024 -ENG

## PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise para alteração do zoneamento no lote 119-A1, matrícula sob nº 7.631, de propriedade do Município de Assaí para a zona especial de parcelamento (ZEP) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social sob protocolo nº 3251/24 de 09/04/2024 para ampliação da oferta de lotes para habitação de interesse social.

Considerando o Programa Valor de Entrada para construção de unidades habitacionais foi realizado em estudo de viabilidade para implantação de loteamento na área de acordo com legislação vigente será possível atender a aproximadamente 120 unidades na zona residencial 2 - ZR2.

Outra demanda identificada no ofício nº 1.939/2023/PRES da COHAPAR através do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS com dados cadastrados no SISPEHIS foi a necessidade habitacional para áreas de maior vulnerabilidade, que para Assaí existem 141 domicílios cadastrados no SISPEHIS que a COHAPAR deseja atualizar/cadastrar as necessidades habitacionais.

### Caracterização da área

Na Lei nº 1.694/2019 do Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo a referida área está classificada nas zonas ZR2, ZP3 e ZEEII 3.



Figura 1 Recorte do mapa de zoneamento (anexo I da Lei nº 1.694/2019) com destaque do lote 119-A1



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

LEGENDA			
ZR1	ZP3	ZEII 1   ZEII 2   ZEII 3	MALHA URBANA
ZR2	ZP4	ZEP	PERÍMETRO URBANO
ZP1	ZCA1	ZERF	
ZP2	ZCA2	ZEVHCT 1   ZEVHCT 2	

Figura 2 - Legenda do Mapa de Zoneamento (anexo I da Lei nº 1.694/2019)

O imóvel confronta com o Conjunto Habitacional Planalto, áreas de atividades rurais, cemitério e áreas com construções de barracões que atualmente estão com atividade comercial e sem uso de propriedade da cooperativa Integrada.

Neste lote 119-A1 estão em construção a Creche Tipo I, Padrão FNDE, com capacidade de atendimento de 188 crianças em tempo integral. E construção da ampliação do Cemitério Municipal.

Foi realizada sondagem do solo por SPT com 42 furos de sondagem em que a engenheira civil responsável Lya Magda Barbosa Crea 116477/D-PR apresentou o seguinte resultado:

*Analisando o perfil do solo, pode-se resumir que o tipo de solo que caracteriza a região é solo argiloso originário de decomposição de rocha basáltica.*

*O solo apresentado possui capacidade para suportar carga, porém, cabe a um engenheiro projetista definir com base nas cargas a serem implantadas, qual o tipo de fundação bem como a profundidade de paralisação.*

*Recomenda-se que a análise da fundação seja individualizada ou regionalizada, por se tratar de um lote grande e com camadas diferentes nos furos. Ver anexo 2*

*Não foi encontrada a presença de lençol freático até a profundidade de pesquisa.*

Pode-se concluir que quanto a resistência do solo não há óbice para implantação de unidades habitacionais no local.

## Dos Zoneamentos

A maior parte do lote 119-A1 se encontra como Zona Residencial 2 - ZR2,

*Art. 7.º As Zonas Residenciais são áreas com a preferência do uso residencial qualificado integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o*



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

*comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores.*

*Art. 8.º As Zonas Residenciais estão divididas tendo em vista a oferta de infraestrutura urbana e a valorização da paisagem, sendo:*

*II. ZR2 – Zona Residencial 2 - são áreas passíveis de adensamento, em decorrência de condições favoráveis para o provimento de infraestrutura.*

A partir do alinhamento do fundo do cemitério existente até a estrada de rodagem estão classificados em zona produtiva 3 (ZP3) e zona especial de interesse institucional 3 (ZEII3) destinada a construção de novo cemitério ou ampliação.

*Art. 9.º As Zonas Produtivas - ZP - tem a finalidade de atender as atividades de produção econômica, e estão divididas conforme parâmetros de incomodidade, condições de infraestrutura e características dos empreendimentos, sendo:*

*III. ZP3 - Zona Produtiva 3 - são áreas direcionadas preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica de médio e grande porte que não gerem sobrecarga no tráfego à área urbanizada;*

**ZEII:**

*Art. 15. Zona Especial de Interesse Institucional - ZEII – são áreas de intervenção urbana para implantação de projetos estratégicos e a implantação de equipamentos capazes de dinamizar e qualificar todas as regiões circundantes, sendo definidas conforme os mapas de zoneamento nos anexos I e II:*

*III. ZEEII 3 – áreas passíveis para a construção de um novo cemitério ou ampliação do Cemitério Municipal, sendo necessária a verificação da viabilidade através de análises e estudos aprofundados, com a aprovação nos órgãos competentes;*

9



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

O zoneamento proposto para a alteração é a ZEP que na Lei de Uso e Ocupação do Solo municipal está definida como:

*Art. 13. Zona Especial de Parcelamento - ZEP - são áreas prioritárias para parcelamento com destinação de percentual dos lotes ou exclusivo para a produção de habitação de interesse social, com diretrizes e parâmetros urbanísticos próprios para garantir a inclusão social, às quais poderão ser aplicados instrumentos de intervenção previstos na Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Assaí.*

Portanto a ZEP se enquadra nas necessidades apresentadas pela Secretaria de Assistência Social e pela COHAPAR.

## Dos Usos

Os usos permitidos em cada zona são definidos pela Lei nº 1.694/2019 – Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo, que define que:

*Art. 20. Para efeitos desta Lei, ficam definidas as seguintes atividades:*

*COMERCIAL: atividade pela qual fica caracterizada uma relação de venda, compra ou troca de mercadorias;*

*RESIDENCIAL: edificação destinada a servir de habitação, moradia destinada a uma ou mais famílias;*

*INDUSTRIAL: atividade pela qual fica caracterizada a transformação de matéria prima, em bens de consumo ou de produção ou extração de matéria-prima ou bens de consumo de natureza;*

*Parágrafo único. É admitido o uso misto em todas as zonas, desde que os usos sejam compatíveis entre si e respeitem as disposições desta lei.*

Os usos atuais identificados nas áreas confrontantes ao lote 119-A1 são:  
- Conjunto Planalto, com uso “residencial”.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

- Cooperativa Integrada trata-se de “comercio geral”, com compra e venda de adubos e materiais agrícolas.

- 2 imóveis rurais com plantio de grãos,

- 1 imóvel rural com produção pecuária,

- 1 área institucional do cemitério municipal, e

- atravessando a estrada de rodagem 1 imóvel com diversos barracões sem uso, sendo que um deles é utilizado para prática de esporte, o beach tennis.

Considerando os usos dos demais imóveis nas proximidades do imóvel são:

Assaímenka e Tecmarca que estão localizados a mais de 300 metros de distância do lote 119-A1 e realizam atividades industriais de “comercio geral” e “serviços em geral”.

A Serralheria MR que está localizado há mais de 300 metros de distância do lote 119-A1 e realiza atividade de “serviços em geral”.

A empresa Asfalto Rápido que está localizada a 280 metros de distância do lote 119-A1 realiza atividade de “comercio geral” e “serviço geral”.

Quanto a ZEII3 para ampliação do cemitério, o Cemitério Municipal existente já se encontra confrontando com zona residencial e a ZEII3 também já confronta em parte com a zona residencial.

Na ZR2 os usos de comércio geral e serviços em geral são classificadas como “sujeito a análise”, portanto nenhuma das atividades exercidas atualmente são incompatíveis com o uso residencial.

## Dos Parâmetros Urbanísticos

A ZR2, delimitada na fração do lote a sul do alinhamento do cemitério existente, tem como parâmetros para os lotes e edificações:

Art. 77 (...)

1. Número máximo de unidades habitacionais sobrepostas: 4 (quatro);
2. Lote mínimo: 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados);
3. Frente mínima e largura média:
  - a. 10,00m (dez metros) para as datas de meio de quadra; e
  - b. 12,00m (doze metros) para as datas de esquina.





# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

4. Para desdobro frente mínima e largura média de 7,50m (sete metros e meio) e lote mínimo de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados);
5. Taxa de Ocupação da base (TO base): 70% (setenta por cento);
6. Taxa de Ocupação da torre (TO torre): 60% (sessenta por cento);
7. Taxa de Permeabilidade (TP): 20% (vinte por cento);
8. Coeficiente de Aproveitamento:
  - a. mínimo: 0,5 (cinco décimos); e
  - b. máximo: 2,6 (dois inteiros e seis décimos).
9. Altura máxima junto às divisas: 7,00m (sete metros), a partir do terreno natural; outros elementos construtivos acima desta altura deverão estar afastados no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
10. Recuo Frontal mínimo: 4,00m (quatro metros);
11. Afastamentos Lateral mínimo (AL): 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) na base e 3,00m (três metros) na torre);
12. Afastamento de Fundo mínimo (AF): 3,00 (três metros) na base e 5,00m (cinco metros) na torre;
13. Número de vagas para estacionamento: deverá atender ao disposto nesta Lei.

A ZP3, localizada na fração do lote a norte do alinhamento do cemitério existente, tem como parâmetros para os lotes e edificações:

## Art. 80 (...)

1. Número máximo de unidades sobrepostas: 2 (duas);
2. Lote mínimo: 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados);
3. Frente mínima e largura média:
  - a. 15,00m (quinze metros) para as datas de meio de quadra; e
  - b. 17,00m (dezessete metros) para as datas de esquina.
4. Para desdobro frente mínima e largura média de 7,50m (sete metros e meio) e lote mínimo de 300,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados);
5. Taxa de Ocupação da base (TO base): 65% (sessenta e cinco por cento);
6. Taxa de Ocupação da torre (TO torre): 50% (cinquenta por cento);
7. Taxa de Permeabilidade (TP): 20% (vinte por cento);
8. Coeficiente de Aproveitamento:
  - a. mínimo: 0,2 (dois décimos); e
  - b. máximo: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos).



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

9. Altura máxima junto às divisas: 7,00m (sete metros), a partir do terreno natural; outros elementos construtivos acima desta altura deverão estar afastados no mínimo 4,00m (quatro metros);
10. Recuo Frontal mínimo: 7,00m (sete metros);
11. Afastamentos Lateral mínimo (AL): 3,00m (três metros);
12. Afastamento de Fundo mínimo (AF): 5,00m (cinco metros);
13. Número de vagas para estacionamento: deverá atender ao disposto nesta Lei.

Para a Zona Especial de Parcelamento (ZEP), os lotes e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

Art. 84 (...)

1. Número máximo de unidades habitacionais sobrepostas: 2 (duas);
2. Lote mínimo: 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) para parcelamentos de interesse social;
3. Frente mínima e largura média:
  - a. 10,00m (dez metros) para as datas de meio de quadra; e
  - b. 12,00m (doze metros) para as datas de esquina.
4. Para desdobro frente mínima e largura média de 7,50m (sete metros e meio) e lote mínimo de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados);
5. Taxa de Ocupação da base (TO base): 70% (setenta e cinco por cento);
6. Taxa de Permeabilidade (TP): 20% (vinte por cento);
7. Coeficiente de Aproveitamento:
  - a. mínimo: 0,2 (dois décimos); e
  - b. máximo: 1,0 (um inteiro e cinco décimos).
8. Altura máxima junto às divisas: 7,00m (sete metros), a partir do terreno natural; outros elementos construtivos acima desta altura deverão estar afastados no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
9. Recuo Frontal mínimo: 4,00m (quatro metros);
10. Afastamentos Lateral mínimo (AL): 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
11. Afastamento de Fundo mínimo (AF): 3,00 (três metros);
12. Número de vagas para estacionamento: deverá atender ao disposto nesta Lei.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Considerando que na ZR2 o lote mínimo é 250,00m<sup>2</sup> e o ZP3 o lote mínimo é de 600,00m<sup>2</sup>;

Considerando que na ZEP o lote mínimo pode ser de 180,00m<sup>2</sup> para parcelamentos de interesse social.

Portanto o Zoneamento adequado para possibilitar maior número de unidades habitacionais e atender a população de áreas de vulnerabilidade seria a ZEP Zona Especial de Parcelamento.

## Infraestrutura

O lote 119-A1 possui viabilidade técnica para atendimento da rede de energia e abastecimento de água e esgoto.

Possui escola de ensino fundamental, centro de educação infantil e unidade básica de saúde dentro do raio de 750 metros. Ainda conta com construção de nova creche neste lote.

Há possibilidade de atendimento com transporte público.

Portanto o adensamento da área é viável para fins de otimização da infraestrutura pública existente.

## Conclusão

Diante do exposto o parecer do departamento de engenharia e arquitetura é favorável para a possibilidade de alteração da ZR2 e ZP3 para a ZEP.

Quanto a ZEII3, por se tratar de zona para ampliação do cemitério municipal, esta não sofrerá alteração.

Caso seja deferida a alteração da Lei nº 1.694/2019 conforme os ritos exigidos pela Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, informo que deverá ser alterado o mapa de zoneamento – Anexo I da referida Lei nº 1.694/2019.

Sendo este o parecer,

Assaí, 15 de abril de 2024

Simone Yumi Nagatsuyu Horita  
Arquiteta e urbanista  
Departamento de engenharia e arquitetura

**LAUDO TÉCNICO**  
LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME  
CNPJ: 21.270.212/0001-69

EXECUÇÃO DE SONDAGEM -SPT  
**LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA  
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES  
HABITACIONAIS**  
ASSAÍ - PR

## 01 - OBJETIVO

Constitui objeto deste laudo a execução de 40 (quarenta) furos de sondagem de simples reconhecimento de solo com SPT para aplicação na Engenharia Civil, com a finalidade de determinar os tipos de solos em suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência á penetração (N) a cada metro de profundidade.

## 02 - REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Considerando a execução dos serviços de sondagem, declara-se que foram obedecidas todas as normas brasileiras relativa ao assunto:

NBR 9603/88 – Sondagem a Trado

NBR 7250/82 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagem de simples reconhecimento dos solos;

NBR 6484 / 2020 “Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio”

NBR 6502/1995 " "Rochas e solos " Terminologia"

NBR 7181/1984 " "Solo " Análise granulométrica " Método de ensaio"

NBR 8036/1983 " "Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios "Procedimento"

NBR 13441/1995 " "Rochas e solos "Simbologia"

## 03 – LOCALIZAÇÃO

Os trabalhos foram executados conforme croqui Anexo 01.

## 04 – APARELHAGEM DAS SONDAGENS

1-Torre com Roldana;

2-Tubos de Revestimentos;

3-Composição de Perfuração ou Cravação – SONDA CD100E SERIE 157/2021;

4-Trado-Concha ou Cavadeira;

5-Trado Helicoidal;

- 6-Amostrador-Padrão;
- 7-Cabeça de Bater;
- 8-Martelo Padronizado para Cravação do Amostrador
- 9-Medidor de Nível d'água:
- 10-Trena;
- 11-Recipiente para Amostras;
- 12-Ferramentas Gerais Necessárias Á Operação da Aparelhagem;

## 05 - MÉTODO DE EXECUÇÃO DAS SONDAGENS

Para a execução das sondagens, inicialmente determinou-se em planta, na área a ser investigada, a posição e a quantidade de pontos a serem sondados. Nesta obra em questão, foram executados 40 (quarenta) furos de sondagem, sendo a profundidade dos furos e suas classificações estão contidas no relatório de cada Furo, Anexo 02

O Experimento constitui basicamente na cravação de um amostrador padrão no solo, conectado a composição de cravação, a elevação do martelo é feita de maneira automática, com acionamento mecânico/hidráulico, através da queda de um peso de 65 Kg (martelo), caindo de uma altura determinada (75 cm). As características do amostrador estão especificadas na NBR 6484/2020.

Para se iniciar a sondagem, posicionou-se a composição de cravação no local definido do terreno. Iniciou-se o furo desde o ponto de instalação do equipamento na cota coincidente com a superfície do terreno. Com a ferramenta de trado helicoidal, perfurou-se até um metro de profundidade. Recolheu-se e acondicionou-se uma amostra representativa de solo. Em uma das extremidades de uma composição haste de 1" (uma polegada), acoplou-se o amostrador padrão (1 3/8" e 2", diâmetros internos e externos respectivamente). Foi cravado então o amostrador que consiste na queda de 65cm um martelo até a altura de 75 cm (setenta e cinco centímetros) acima do topo da composição de hastes e o deixou-se cair em queda livre. Este procedimento foi realizado até a profundidade de 45 cm (quarenta e cinco centímetros) do amostrador padrão no solo. Contou-se o numero de quedas do martelo necessário para a cravação de cada segmento de 15 cm (quinze centímetros) do total de 45cm (quarenta e cinco centímetros).

A soma do numero de golpes necessários a penetração dos últimos 30 cm (trinta centímetros) do amostrador é designada por "N". O procedimento com os padrões acima é chamado "Standard Penetration Test" SPT.

Quando se retirou o amostrador do furo, foi recolhida e acondicionada a amostra contida em seu bico, prosseguiu-se a abertura de mais um metro de furo até alcançar o metro seguinte, para tal, utilizou-se do trado helicoidal que removeu a matéria até a cota do próximo ensaio com o amostrador padrão.

Da maneira acima descrita, a sondagem avançou em profundidade, medindo a resistência a cada metro e retirando com o amostrador, amostras do tipo de solo encontrado.

## 06 – ANALISE DOS RESULTADOS

As amostras de solo coletadas a cada metro foram classificadas tátil-visualmente. Foram definidas as camadas de solos com suas respectivas espessuras ou horizontes.

De posse dos perfis individuais preliminares de cada sondagem obtidos após classificação tátil-visual, do nível d'água e da cota do terreno no início da perfuração, desenhou-se com as respectivas convenções, o perfil do subsolo de cada sondagem feita no terreno.

O desenho das sondagens mostra todas as camadas ou horizontes de solo encontrados, a posição do nível d'água quando houver, o número de golpes "N" necessários á cravação dos 30 últimos centímetros do amostrador e demais informações uteis foram observadas.

**TABELA DOS ESTADOS DE COMPACIDADE E DE CONSISTÊNCIA**

SOLO	ÍNDICE DE RESISTENCIA Á PENETRAÇÃO "N"	DESIGNAÇÃO
AREIAS E SILTES ARENOSOS	≤ 4	FOFA (0)
	5 a 8	POUCO COMPACTA (0)
	9 a 18	MEDIAMENTE COMPACTA(O)
	19 a 40	COMPACTA(O)
	> 40	MUITO COMPACTA(O)
ARGILAS E SILTES ARGILOSOS	≤ 2	MUITO MOLE
	3 a 5	MOLE
	6 a 10	MÉDIA (O)
	11 a 19	RIJA(O)
	20 a 30	MUITO RIJA
	> 30	DURA (O)

Tabela 1- Tabela dos Estados de Compacidade e de Consistência (NBR 6484/2020)

## 07 – RESULTADOS

Conforme estudo do solo, realizado por 40 (quarenta) furos de sondagem na área em questão, foi possível observar por meio da análise tátil-visual das amostras coletadas que o subsolo apresentou furos e camadas diferentes de solo conforme ilustra o anexo 02 deste laudo técnico.

Analisando o perfil do solo, pode-se resumir que o tipo de solo que caracteriza a região é solo argiloso originário de decomposição de rocha basáltica.

O solo apresentado possui capacidade para suportar carga, porém, cabe a um engenheiro projetista definir com base nas cargas a serem implantadas, qual o tipo de fundação bem como a profundidade de paralisação.

Recomenda-se que a análise da fundação seja individualizada ou regionalizada, por se tratar de um lote grande e com camadas diferentes nos furos. Ver anexo 2

Não foi encontrada a presença de lençol freático até a profundidade de pesquisa.

Foi realizado um total de 230,38 metros de sondagem.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

**LYA MAGDA**

**BARBOSA:294696398**

**55**

Assinado de forma digital por LYA

MAGDA BARBOSA:29469639855

Dados: 2024.02.27 16:45:30 -03'00'

---

GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA ME

CNPJ 21.270.212/0001-69

Eng<sup>a</sup> Civil LYA MAGDA BARBOSA

Crea 116477/D – PR

## 08 - ANEXOS

Anexo 01- Croqui de Localização dos furos

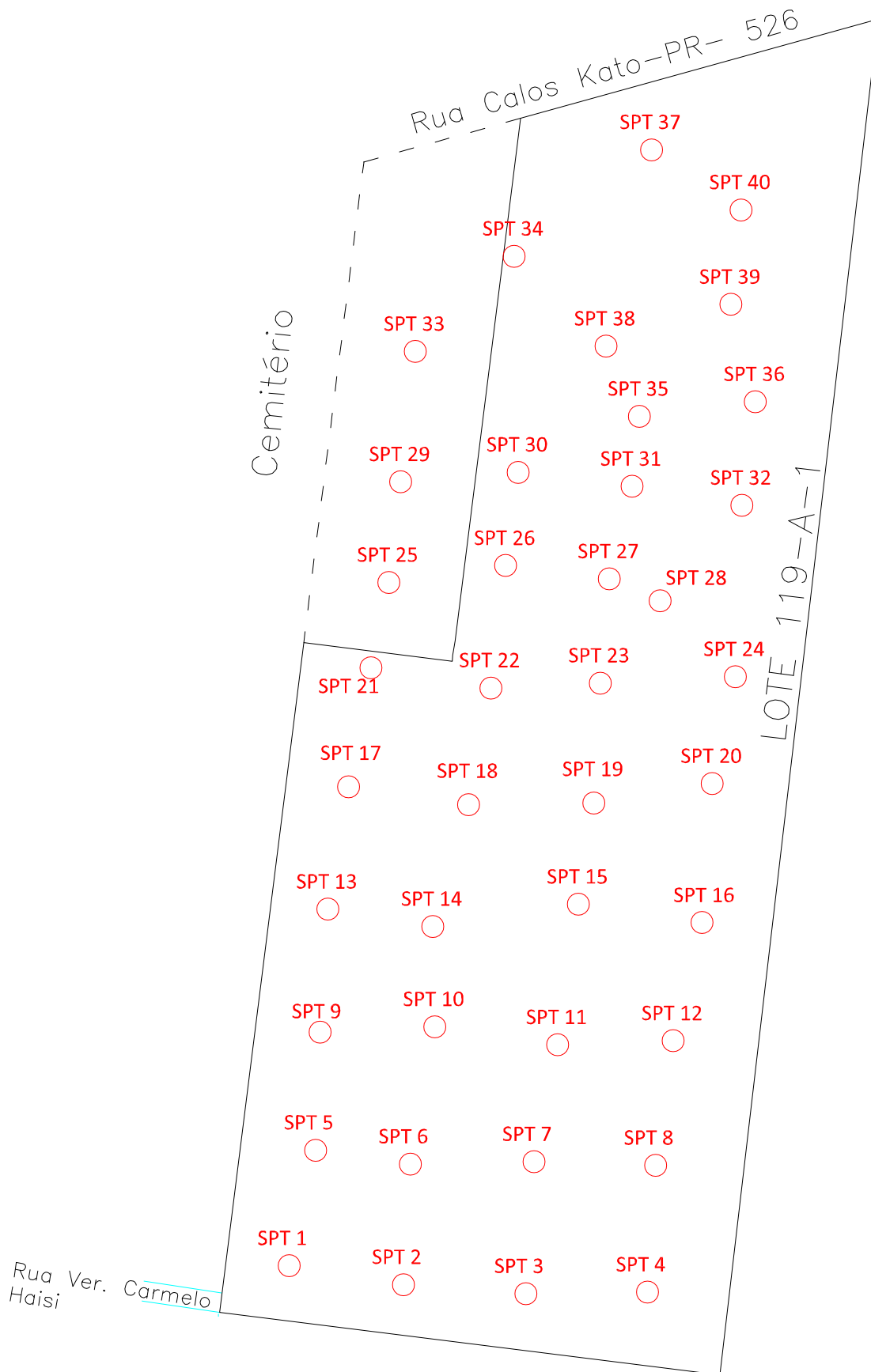
Anexo 02- Relatório de Sondagem

Anexo 03 – Relatório fotográfico

A seguir, os anexos propostos.


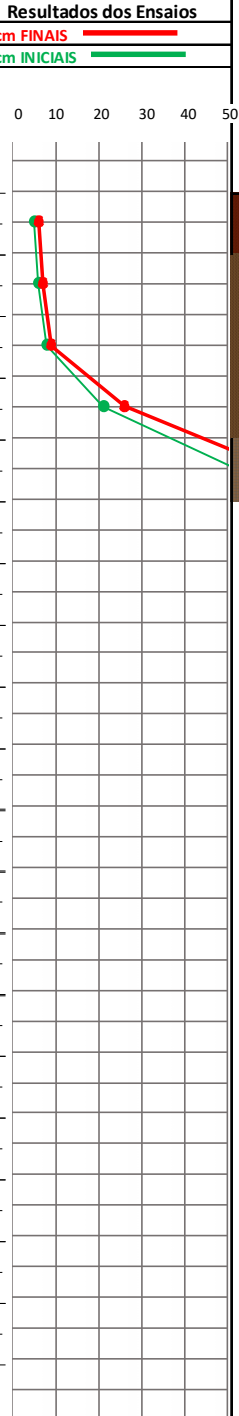
**ANEXO 01**  
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS FUROS







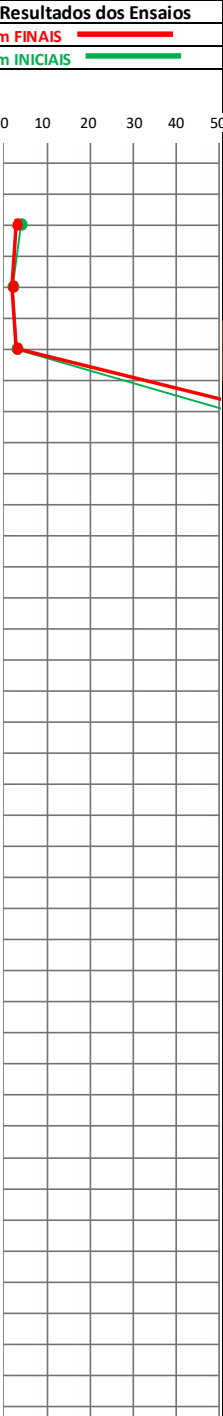
SPT N	COORDENADAS		COTA
SPT-1	N:7414522.674	E:516999.496	562,98
SPT-2	N:7414514.986	E:517046.194	567,20
SPT-3	N:7414511.280	E:517096.066	569,18
SPT-4	N:7414511.922	E:517145.734	568,89
SPT-5	N:7414569.937	E:517010.308	563,73
SPT-6	N:7414564.279	E:517048.911	566,92
SPT-7	N:7414565.237	E:517099.340	571,05
SPT-8	N:7414563.713	E:517148.950	572,41
SPT-9	N:7414618.092	E:517012.127	564,93
SPT-10	N:7414620.264	E:517058.880	568,86
SPT-11	N:7414613.017	E:517109.019	572,56
SPT-12	N:7414614.622	E:517156.177	575,45
SPT-13	N:7414668.291	E:517015.283	567,42
SPT-14	N:7414661.258	E:517058.086	570,44
SPT-15	N:7414670.321	E:517117.513	575,37
SPT-16	N:7414662.886	E:517167.831	578,34
SPT-17	N:7414718.269	E:517023.724	571,76
SPT-18	N:7414710.969	E:517072.673	573,92
SPT-19	N:7414711.693	E:517123.794	575,91
SPT-20	N:7414719.668	E:517172.116	576,64
SPT-21	N:7414767.107	E:517032.840	571,19
SPT-22	N:7414758.875	E:517081.744	572,23
SPT-23	N:7414760.731	E:517126.345	572,64
SPT-24	N:7414763.341	E:517181.448	574,67
SPT-25	N:7414801.864	E:517040.134	567,65
SPT-26	N:7414808.731	E:517087.837	568,24
SPT-27	N:7414803.311	E:517130.140	569,31
SPT-28	N:7414794.429	E:517150.768	570,91
SPT-29	N:7414842.990	E:517044.975	564,00
SPT-30	N:7414847.029	E:517091.588	564,76
SPT-31	N:7414841.125	E:517139.322	566,87
SPT-32	N:7414833.360	E:517184.176	570,55
SPT-33	N:7414896.282	E:517051.010	558,40
SPT-34	N:7414935.193	E:517091.273	551,74
SPT-35	N:7414869.751	E:517142.352	564,88
SPT-36	N:7414875.616	E:517189.166	567,89
SPT-37	N:7414978.722	E:517147.255	554,91
SPT-38	N:7414898.443	E:517128.678	555,49
SPT-39	N:7414915.486	E:517179.722	563,91
SPT-40	N:7414954.138	E:517183.796	561,35



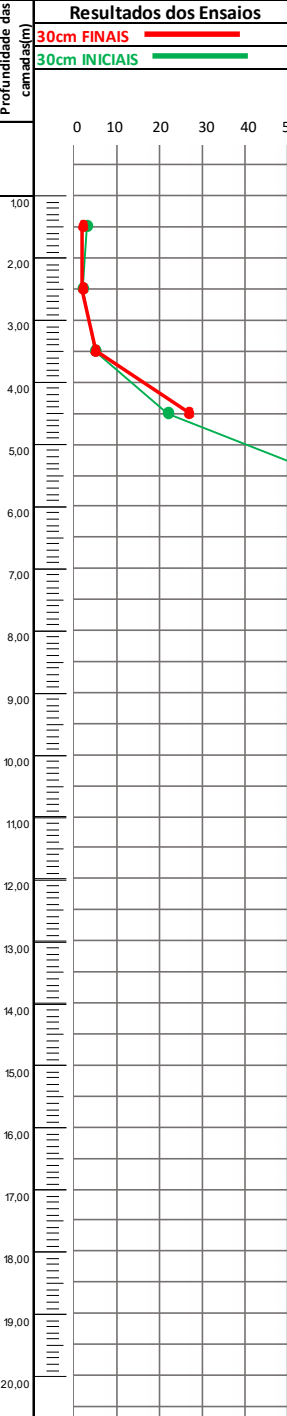


		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início: 24/01/24	SPT:	
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 24/01/24	2	
OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					Índice SPT	Hora	Início: 8:32	Cota:
									Final: 10:20	567,20
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	Resultados dos Ensaios					ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg	PERFIL GEOLOGICO	
			Profundidade das camadas (m)						Classificação do Material	
5,46m	NÃO ENCONTRADO	Média	30cm FINAIS		30cm INICIAIS					
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	Inicial (30cm)	Final (30cm)				
			2	3	3	5	6	Solo argiloso de cor roxo com pontos variegados		
			16	16	15	32	31			
			3	3	4	6	7	Piçarra de cor castanho escuro variegado		
			16	15	16	31	31			
			4	4	5	8	9	Piçarra de cor castanho escuro variegado com rocha de cor cinza		
			16	15	16	31	31			
		Muito Rija	9	12	14	21	26	Impenetrável ao SPT		
			16	16	16	32	32			
		Dura	25	27	34	52	61			
			16	15	15	31	30			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			
						0	0			







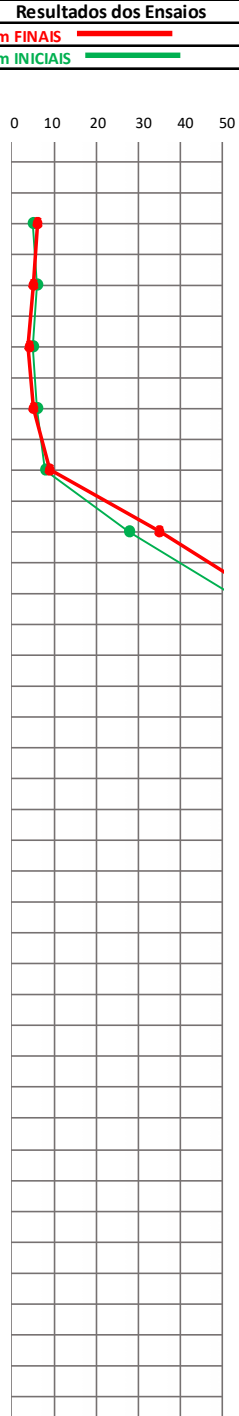
		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT				PERÍODO DE SONDAGEM:	Início:	25/01/24	SPT:			
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final:	25/01/24		5		
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				Hora	Início:	7:50	Cota:			
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Final:	8:00		563,73		
Avanço do furo	Cota do N/A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas (m)	Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
			Inicial (30cm)	Final (30cm)			30cm FINAIS		30cm INICIAIS	Classificação do Material		
4,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2 16	2 16	1 14	4 32	3 30	0	0	0		
		Muito Mole	1 17	1 13	1 16	2 30	2 29	0	0	0		
		Mole	2 16	1 16	2 16	3 32	3 32	0	0	0		
		Dura	25 16	28 15	33 15	53 31	61 30	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
						0	0	0	0	0		
		MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:				
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA							
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D							
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAGEM:							
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR							
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo									
SPT	2"	N/A										

		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início:	25/01/24	SPT:	
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final:	25/01/24		6
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início:	8:10	Cota:	
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Final:	10:20		566,92
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	Profundidade das camadas(m)	30cm FINAIS	30cm INICIAIS				
5,36m	NÃO ENCONTRADO	Muito Mole	2	1	1	3	2	100		ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg	
			16	14	16	30	30	200			
			1	1	1	2	2	300			
			16	17	13	33	30	400			
			2	3	2	5	5	500			
			16	16	14	32	30	600			
		Mole	2	3	2	5	5	700			
			16	16	14	32	30	800			
			10	12	15	22	27	900			
			16	16	16	32	32	1000			
		Muito Rija	28	31	—	59	31	1100			
			16	15	—	31	15	1200			
			—	—	—	0	0	1300			
			—	—	—	0	0	1400			
			—	—	—	0	0	1500			
			—	—	—	0	0	1600			
			—	—	—	0	0	1700			
			—	—	—	0	0	1800			
			—	—	—	0	0	1900			
			—	—	—	0	0	2000			
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:					
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA						
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D						
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAAGEM:						
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR						
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse								
SPT		N/A	laudo								




		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 24/01/24		SPT: 8		
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 24/01/24				
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início: 15:08		Cota: 572,41		
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Fim: 16:10				
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactação do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLÓGICO	
			Mole	Muito mole	Média	Rija	Dura		Inicial (30cm)	Final (30cm)		30cm FINAIS
5,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2/16	2/16	1/14	4/32	3/30	100			ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg  Classificação do Material  Solo argiloso de cor roxo  Piçarra de cor castanho escuro variegado  Piçarra de cor castanho escuro variegado com rocha de cor cinza  Impenetrável ao SPT	
		Muito mole	2/16	1/15	1/16	3/31	2/31	200				
		Média	2/16	3/16	4/16	5/32	7/32	300				
		Rija	4/16	5/16	6/16	9/32	11/32	400				
		Dura	25/16	28/15	33/15	53/31	61/30	500				
							0/0	0/0	600			
							0/0	0/0	700			
							0/0	0/0	800			
							0/0	0/0	900			
							0/0	0/0	1000			
							0/0	0/0	1100			
							0/0	0/0	1200			
							0/0	0/0	1300			
							0/0	0/0	1400			
							0/0	0/0	1500			
							0/0	0/0	1600			
							0/0	0/0	1700			
							0/0	0/0	1800			
							0/0	0/0	1900			
							0/0	0/0	2000			
MÉTODO EXECUTIVO:		ENSAIO DE LAVAGEM:		ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:								
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA							
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D							
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAGEM:							
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR							
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse									
SPT	2"	N/A	laudo									



		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 26/01/24	SPT:				
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 26/01/24		10			
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início: 8:10	Cota:				
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Fim: 10:00		568,86			
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)		Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
			Inicial (30cm)	Final (30cm)			30cm FINAIS	30cm INICIAIS	Classificação do Material				
7,46m	NÃO ENCONTRADO	Média	2	3	3	5	6				Solo argiloso de cor roxo		
			16	16	16	32	32						
		Mole	3	3	2	6	5		Solo argiloso de cor roxo com pontos variegados				
			16	16	16	32	32						
			3	2	2	5	4						
			16	14	16	30	30						
		Média	3	3	2	6	5					Piçarra de cor castanho escuro variegado	
			16	16	14	32	30						
		Dura	4	4	5	8	9						
			16	16	16	32	32						
			13	15	20	28	35						
			16	15	16	31	31						
	25	27	32	52	59								
	16	15	15	31	30								
			0	0	Impenetrável ao SPT								
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									
			0	0									



		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT				PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 26/01/24	SPT:		
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final: 26/01/24	12		
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				Hora	Início: 11:11	Cota:		
		MUNICÍPIO: ASSAÍ - PR					Final: 12:00	575,45		
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO		ÍNDICE SPT	Profundidade das camadas (m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
			Inicial (30cm)	Final (30cm)			30cm FINAIS	30cm INICIAIS		
0,80m			33		33	0			-	Lascas de rocha cinza
			15		15	0				
1ª TENTATIVA DE SONDAGEM										
0,90m			32		32	0			-	Rocha degradada cinza variegada e lascas de rocha cinza
			15		15	0				
2ª TENTATIVA DE SONDAGEM										
0,70m	NÃO ENCONTRADO		34		34	0			-	Rocha degradada cinza variegada e lascas de rocha cinza
			15		15	0				
3ª TENTATIVA DE SONDAGEM										
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:				
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:			AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA			
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.			-	CREA: PR-116.477/D			
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.			-	TÉCNICO DE SONDAGEM:			
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.			-	VALDECIR			
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse							
SPT	2"	N/A	laudo							

GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAÇÃO SPT					PERÍODO DE SONDAÇÃO:		SPT:						
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Início: 29/01/24		Final: 29/01/24						
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora		Início: 15:10						
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR							Fim: 16:30						
									Cota: 567,42						
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO					ÍNDICE SPT	Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg		
										Inicial (30cm)	Final (30cm)			30cm FINAIS	30cm INICIAIS
6,31m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2	2	1	4	3	100						Solo argiloso de cor roxo	
			16	16	15	32	31								
		Muito mole	2	1	1	3	2	200							
			16	14	16	30	30								
		Mole	2	3	2	5	5	300							
			16	16	16	32	32								
		Dura	3	2	2	5	4	400							
			16	14	16	30	30								
			13	23	22	36	45	500						Piçarra de cor castanho escuro variegado	
			16	16	16	32	32								
			27	33		60		600							
			16	15		31									
						0	0	700							Impenetrável ao SPT
						0	0								
						0	0	800							
						0	0								
				0	0	900									
				0	0										
				0	0	1000									
				0	0										
				0	0	1100									
				0	0										
				0	0	1200									
				0	0										
				0	0	1300									
				0	0										
				0	0	1400									
				0	0										
				0	0	1500									
				0	0										
				0	0	1600									
				0	0										
				0	0	1700									
				0	0										
				0	0	1800									
				0	0										
				0	0	1900									
				0	0										
				0	0	2000									
				0	0										
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:									
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA										
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D										
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAÇÃO:										
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR										
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo												
SPT	2"	N/A													

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com






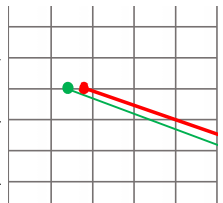
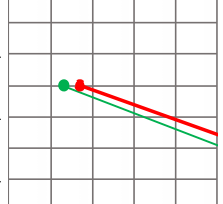
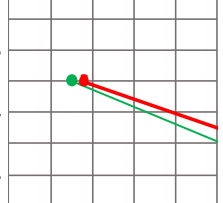
GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início: 26/01/24	SPT:			
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final: 26/01/24	<b>16</b>				
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início: 13:00	Cota:			
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Fim: 14:47	578,34			
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO					Profundidade das camadas (m)	Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
			ÍNDICE SPT		30cm FINAIS		30cm INICIAIS		Classificação do Material			
			3	4	3	7	7					
3,46m	NÃO ENCONTRADO	Média	16	16	16	32	32	1,00				Piçarra de cor castanho escuro variegado
		Dura	15	17	22	32	39	2,00				Piçarra de cor castanho escuro variegado com lascas de rocha cinza
			16	16	16	32	32	3,00				Lascas de rocha cinza
			23	27	33	50	60	4,00				Impenetrável ao SPT
			16	16	15	32	31	5,00				
						0	0	6,00				
						0	0	7,00				
						0	0	8,00				
						0	0	9,00				
						0	0	10,00				
						0	0	11,00				
						0	0	12,00				
						0	0	13,00				
						0	0	14,00				
						0	0	15,00				
						0	0	16,00				
						0	0	17,00				
						0	0	18,00				
						0	0	19,00				
						0	0	20,00				
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:						
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA							
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D							
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAAGEM:							
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR							
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse									
SPT	2"	N/A	laudo									

GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:		SPT:				
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ							Início: 30/01/24		Final: 30/01/24				
OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							Hora		Início: 8:00				
MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR									Fim: 8:40				
									Cota: 571,76				
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO					ÍNDICE SPT	Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
										Inicial (30cm)	Final (30cm)		
3,48m	NÃO ENCONTRADO	Média	3	4	5	7	9	100				Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado	
			16	16	16	32	32	2.00					
		Dura	10	20	23	30	43	3.00				Piçarra de cor castanho variegado com fragmentos de rocha cinza	
			16	16	16	32	32	4.00					
			24	28	34	52	62	5.00				Impenetrável ao SPT	
			16	16	16	32	32	6.00					
						0	0	7.00					
						0	0	8.00					
						0	0	9.00					
						0	0	10.00					
						0	0	11.00					
						0	0	12.00					
						0	0	13.00					
						0	0	14.00					
						0	0	15.00					
						0	0	16.00					
						0	0	17.00					
						0	0	18.00					
						0	0	19.00					
						0	0	20.00					
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:							
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:			LYA MAGDA BARBOSA							
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.			CREA: PR-116.477/D							
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.			TÉCNICO DE SONDAGEM:							
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.			VALDECIR							
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"	OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse											
SPT	2"	N/A laudo											




GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início: 30/01/24	SPT:					
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final: 30/01/24	19						
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início: 10:15	Cota:					
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Fim: 11:00	575,91						
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO					Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg		
			ÍNDICE SPT		30cm FINAIS		30cm INICIAIS		Classificação do Material					
3,46m		Média	3	4	5	7	9	0	10	20	30	40	50	Solo argiloso de cor roxo com pontos variegados
		Dura	16	16	16	32	32	100						Piçarra de cor castanho escuro variegado
			15	18	23	33	41	2.00						Fragmentos de rocha deteriorada cinza
		16	16	16	32	32	3.00						Limite de sondagem	
		26	28	32	54	60	4.00							
		16	15	15	31	30	5.00							
					0	0	6.00							
					0	0	7.00							
					0	0	8.00							
					0	0	9.00							
					0	0	10.00							
					0	0	11.00							
					0	0	12.00							
					0	0	13.00							
					0	0	14.00							
					0	0	15.00							
					0	0	16.00							
					0	0	17.00							
					0	0	18.00							
					0	0	19.00							
					0	0	20.00							
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:								
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:		AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA								
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.		-	CREA: PR-116.477/D								
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.		-	TÉCNICO DE SONDAAGEM:								
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.		-	VALDECIR								
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo											
SPT	2"	N/A												






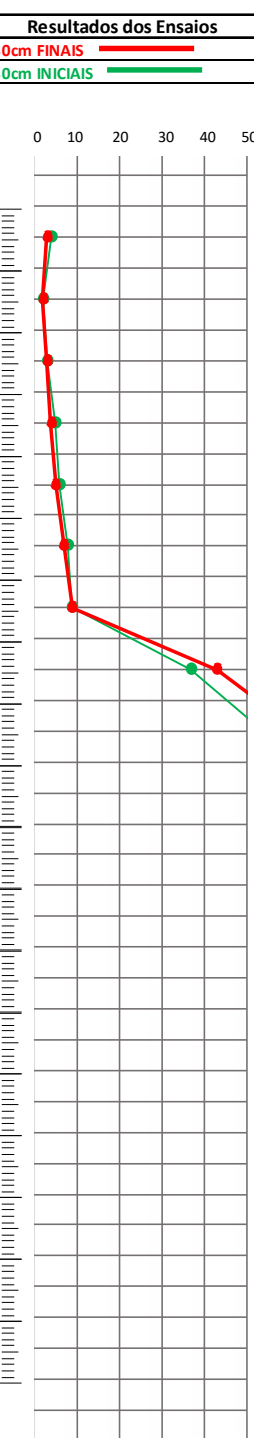
		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 31/01/24	SPT:			
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 31/01/24		21		
Avanço do furo Cota do N.A		Consistência e/ou compactidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO ÍNDICE SPT Inicial (30cm)      Final (30cm)					Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
									30cm FINAIS	30cm INICIAIS		
2,47m	Rija	6 16	8 16	10 16	14 32	18 32	1.00 2.00 3.00 4.00		Piçarra de cor cinza escuro variegado Fragmentos de rocha cinza Impenetrável ao SPT			
	Dura	26 16	28 16	33 15	54 32	61 31				1ª TENTATIVA DE SONDAGEM		
2,47m	Rija	5 16	8 16	9 16	13 32	17 32	1.00 2.00 3.00 4.00		Solo argiloso de cor marrom variegado Fragmentos de rocha cinza Impenetrável ao SPT			
	Dura	25 16	27 16	32 15	52 32	59 31				2ª TENTATIVA DE SONDAGEM		
2,48m	Rija	7 16	8 16	10 16	15 32	18 32	1.00 2.00 3.00 4.00 5.00 6.00 7.00 8.00 9.00 10.00		Piçarra de cor castanho variegado Piçarra de cor castanho variegado/ fragmentos de rocha cinza Impenetrável ao SPT			
	Dura	24 16	27 16	34 16	51 32	61 32				3ª TENTATIVA DE SONDAGEM		
MÉTODO EXECUTIVO:		ENSAIO DE LAVAGEM:					ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:					
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:		AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA						
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.		-	CREA: PR-116.477/D						
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 3/4"		2º 10 min.		-	TÉCNICO DE SONDAGEM:						
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.		-	VALDECIR						
REVESTIMENTO (RV)	2 1/2"	OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo										
SPT	2"	N/A										

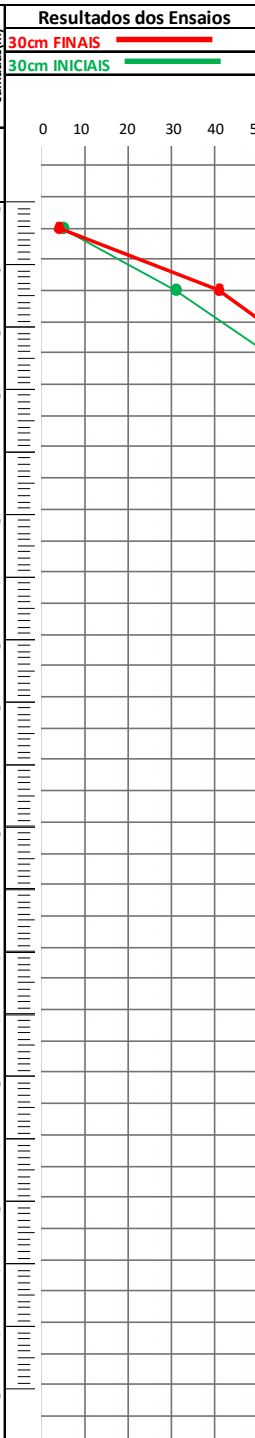
FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com

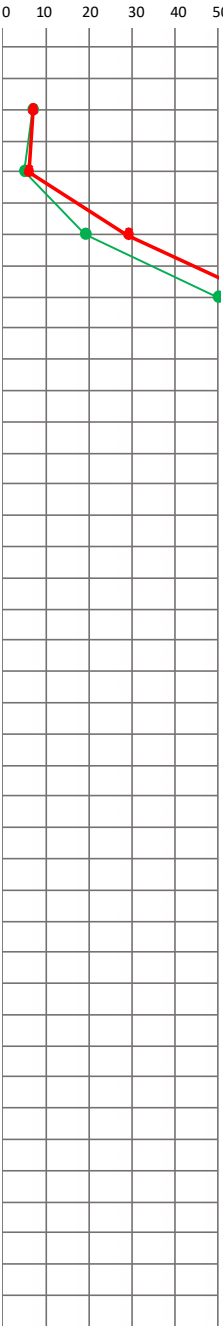
		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:		SPT:				
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Início: 31/01/24		Final: 31/01/24				
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora		Cota:				
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Início: 13:10		Fim: 14:20				
									572,23				
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO		ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas (m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg		
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	30cm FINAIS	30cm INICIAIS		Classificação do Material					
3,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	3	3	2	6	5	100	0	0	[Cores: Marrom]	Solo argiloso de cor marrom com pontos variegados	
			16	16	16	32	32						
		Rija	7	8	8	15	16	2.00	10	10	[Cores: Castanho]	Piçarra de cor castanho escuro variegado	
			16	16	15	32	31						
		Dura	24	28	33	52	61	3.00	20	20	[Cores: Cinza]	Rocha degradada de cor cinza	
			16	15	15	31	30						
					0	0	4.00						Impenetrável ao SPT
					0	0	5.00						
					0	0	6.00						
					0	0	7.00						
					0	0	8.00						
					0	0	9.00						
					0	0	10.00						
					0	0	11.00						
					0	0	12.00						
					0	0	13.00						
					0	0	14.00						
					0	0	15.00						
					0	0	16.00						
					0	0	17.00						
			0	0	18.00								
			0	0	19.00								
			0	0	20.00								
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:							
AVANÇO DO FURO			Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA						
TRADO CONCHA (TC)			4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D						
TRADO HELICOIDAL (TH)			2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAGEM:						
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)			2"		3º 10 min.	-	VALDECIR						
REVESTIMENTO (RV)			2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse								
SPT			2"	N/A	laudo								

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com

		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:		SPT:	
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Início: 31/01/24		Final: 31/01/24	
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora		Cota:	
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Início: 14:40		Fim: 15:50	
									572,64	
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO		ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLÓGICO
					Inicial (30cm)	Final (30cm)		30cm FINAIS	30cm INICIAIS	
6,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2/16	3/16	2/16	5/32	5/32	0	10	<p>ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- REVESTIMENTO Ø INT. = 76</li> <li>- AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8</li> <li>- ALTURA DA QUEDA = 75 cm</li> <li>- PESO DO MARTELO = 65 kg</li> </ul> <p>Classificação do Material</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Solo argiloso de cor roxo</li> <li>Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado</li> <li>Piçarra de cor amarela variegada</li> <li>Rocha degradada de cor cinza escura variegada</li> <li>Impenetrável ao SPT</li> </ul>
		Muito mole	2/16	1/16	1/15	3/32	2/31	2	10	
		Mole	2/16	2/16	3/16	4/32	5/32	3	10	
		Média	3/16	3/15	4/16	6/31	7/31	4	10	
		Dura	16/16	20/16	23/15	36/32	43/31	5	10	
			23/16	27/16	33/15	50/32	60/31	6	10	
						0	0	7	10	
						0	0	8	10	
						0	0	9	10	
						0	0	10	10	
						0	0	11	10	
						0	0	12	10	
						0	0	13	10	
						0	0	14	10	
						0	0	15	10	
						0	0	16	10	
				0	0	17	10			
				0	0	18	10			
				0	0	19	10			
				0	0	20	10			
				0	0	21	10			
				0	0	22	10			
				0	0	23	10			
				0	0	24	10			
				0	0	25	10			
				0	0	26	10			
				0	0	27	10			
				0	0	28	10			
				0	0	29	10			
				0	0	30	10			
				0	0	31	10			
				0	0	32	10			
				0	0	33	10			
				0	0	34	10			
				0	0	35	10			
				0	0	36	10			
				0	0	37	10			
				0	0	38	10			
				0	0	39	10			
				0	0	40	10			
				0	0	41	10			
				0	0	42	10			
				0	0	43	10			
				0	0	44	10			
				0	0	45	10			
				0	0	46	10			
				0	0	47	10			
				0	0	48	10			
				0	0	49	10			
				0	0	50	10			

		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 30/01/24	SPT:				
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 30/01/24	24				
AVANÇO DO FURO Cota do N.A.		ENSAIO DE PENETRAÇÃO					ÍNDICE SPT		Hora Início: 15:15 Fim: 17:00	Cota: 574,67			
							Inicial (30cm)	Final (30cm)					
Consistência e/ou compactação do Solo	Resultados dos Ensaios					Profundidade das camadas(m)	30cm FINAIS		PERÍODO DE SONDAGEM:				
							30cm INICIAIS						
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg		Classificação do Material		PERÍODO DE SONDAGEM:									
9,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2	2	1	4	3		Solo argiloso de cor roxo	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg			
			16	16	16	32	32						
		Muito Mole	1	1	1	2	2				Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado		
			17	14	16	31	30						
		Mole	1	2	1	3	3					Piçarra de cor castanho escuro variegado	
			16	16	14	32	30						
			3	2	2	5	4						
		Média	3	3	2	6	5						Impenetrável ao SPT
			16	16	14	32	30						
			4	4	3	8	7						
Dura	17	20	23	37	43								
	16	16	16	32	32								
0	0	0	26	28	34	54	62						
			16	16	15	32	31						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						
			0	0	0	0	0						


GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT				PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 05/02/24	SPT:						
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final: 05/02/24	25						
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				Hora	Início: 14:30	Cota:						
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Fim: 15:50	567,65						
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas (m)	Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg		
						Inicial (30cm)	Final (30cm)		30cm FINAIS	30cm INICIAIS			Classificação do Material	
3,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	3	2	2	5	4		16	14	16	30	30	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho escuro variegado
			12	19	22	31	41							
		Dura	16	16	16	32	32		Piçarra de cor castanho escuro variegado com rocha degradada cinza					
			25	27	34	52	61							
			16	16	15	32	31							
		---	---	---	0	0	Impenetrável ao SPT							
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
		---	---	---	0	0								
---	---	---	0	0										
---	---	---	0	0										
---	---	---	0	0										
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:								
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA									
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D									
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAGEM:									
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR									
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"	OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse												
SPT	2"	laudo												

RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT										PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início: 01/02/24	SPT:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ										Final: 01/02/24	26		
OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS										Hora	Início: 13:50	Cota: 568,24	
MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR											Fim: 16:00		
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO					ÍNDICE SPT	Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
										30cm FINAIS	30cm INICIAIS		
4,48m	NÃO ENCONTRADO	Média	3	4	3	7	7	100		Solo argiloso de cor roxo			
			16	16	15	32	31	200			Solo argiloso de cor roxo com pontos variegados		
			2	3	3	5	6	300					
		Muito Rija	9	10	19	19	29	400			Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado		
			16	16	16	32	32	500					
		Dura	23	27	33	50	60	600			Impenetrável ao SPT		
			16	16	16	32	32	700					
		0	0	0	0	0	800						
		0	0	0	0	0	900						
		0	0	0	0	0	1000						
0	0	0	0	0	1100								
0	0	0	0	0	1200								
0	0	0	0	0	1300								
0	0	0	0	0	1400								
0	0	0	0	0	1500								
0	0	0	0	0	1600								
0	0	0	0	0	1700								
0	0	0	0	0	1800								
0	0	0	0	0	1900								
0	0	0	0	0	2000								
MÉTODO EXECUTIVO:										ENSAIO DE LAVAGEM:		ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:	
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)						LYA MAGDA BARBOSA			
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-						CREA: PR-116.477/D			
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-						TÉCNICO DE SONDAAGEM:			
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-						VALDECIR			
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo										
SPT	2"	N/A											

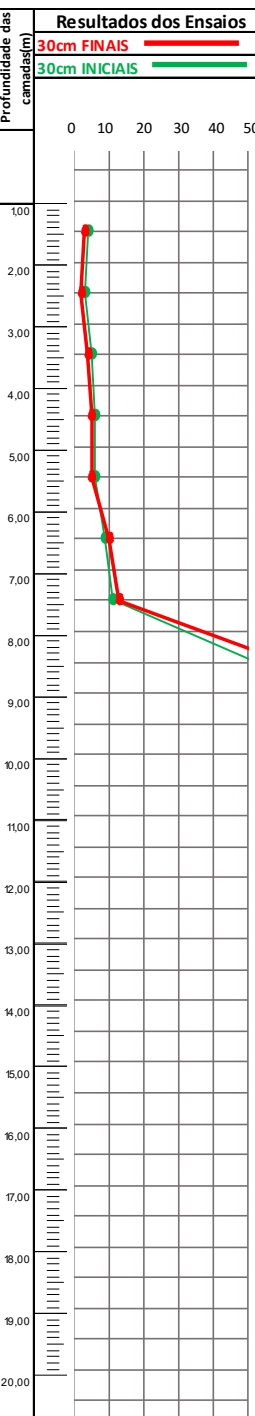
FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com






GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 05/02/24	SPT:			
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 05/02/24	29			
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início: 16:16	Cota:			
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Fim: 17:18	564,00			
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou capacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO		ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg	
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	30cm FINAIS	30cm INICIAIS		Classificação do Material				
5,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2/16	2/16	2/16	4/32	4/32	100	10	10		
		Média	2/16	3/16	3/15	5/32	6/31	2.00	15	15		
		Rija	13/16	9/16	8/16	22/32	17/32	3.00	20	20		
		Dura	10/16	20/16	23/16	30/32	43/32	4.00	25	25		
			24/16	28/15	33/15	52/31	61/30	5.00	30	30		
								6.00				
								7.00				
								8.00				
								9.00				
								10.00				
								11.00				
								12.00				
								13.00				
								14.00				
								15.00				
								16.00				
								17.00				
								18.00				
								19.00				
								20.00				
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:						
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:		AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA						
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.		-	CREA: PR-116.477/D						
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.		-	TÉCNICO DE SONDAGEM:						
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.		-	VALDECIR						
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo									
SPT	2"	N/A										




GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT				PERÍODO DE SONDAGEM:	Início: 01/02/24	SPT:	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final: 01/02/24	31		
OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						Hora	Início: 10:00	Cota: 566,87	
MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR							Fim: 10:50		
Avanço do furo	Cota do N/A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO		ÍNDICE SPT		Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	Profundidade das camadas(m)	30cm FINAIS	30cm INICIAIS	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:	
8,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	2/16	2/16	1/15	4/32	3/31		- REVESTIMENTO Ø INT. = 76
		Muito Mole	2/16	1/16	1/15	3/32	2/31		- AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8
		Mole	3/16	2/16	2/15	5/32	4/31		- ALTURA DA QUEDA = 75 cm
			3/16	3/15	2/16	6/31	5/31		- PESO DO MARTELO = 65 kg
			3/16	3/16	2/16	6/32	5/32		Classificação do Material
		Média	4/16	5/15	5/15	9/31	10/30		Solo argiloso de cor roxo
		Rija	5/16	6/16	7/15	11/32	13/31		Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
		Dura	25/16	28/15	33/15	53/31	61/30		
						0/0	0/0		Impenetrável ao SPT
						0/0	0/0		
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
				0/0	0/0				
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:			
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA				
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D				
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAGEM:				
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR				
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse						
SPT	2"	N/A	laudo						

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com

		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início:	01/02/24	SPT:																																															
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ						Final:	01/02/24	32																																															
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início:	8:00	Cota:																																															
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Final:	9:30	570,55																																															
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Resultados dos Ensaios			PERFIL GEOLOGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg																																													
			Média	Mole	Média	Rija	Dura	Inicial (30cm)	Final (30cm)	Profundidade das camadas(m)			30cm FINAIS	30cm INICIAIS	Classificação do Material																																										
7,46m	NÃO ENCONTRADO	Média	2	3	3	5	6	100	0	10	20	30	40	50	Solo argiloso de cor roxo																																										
			16	16	15	32	31																																																		
		Mole	3	3	2	6	5									200	10	20	30	40	50	Solo argiloso de cor vermelho com pontos castanho																																			
			15	16	14	31	30																																																		
		Média	3	2	2	5	4																300	10	20	30	40	50	Solo argiloso de cor roxo																												
			16	16	15	32	31																																																		
		Rija	3	3	3	6	6																							400	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																					
			16	16	15	32	31																																																		
		Dura	4	5	7	9	12																														500	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado														
			16	16	16	32	32																																																		
			17	19	22	36	41																																					600	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado							
			16	16	16	32	32																																																		
			25	27	32	52	59																																												700	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
			16	16	15	32	31																																																		
				0	0	800	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																																													
				0	0																																																				
				0	0								900	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																																						
				0	0																																																				
				0	0															1000	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																															
				0	0																																																				
				0	0																						1100	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																								
				0	0																																																				
				0	0																													1200	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																	
				0	0																																																				
				0	0																																				1300	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado										
				0	0																																																				
				0	0																																											1400	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado			
				0	0																																																				
				0	0	1500	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																																													
				0	0																																																				
				0	0								1600	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																																						
				0	0																																																				
				0	0															1700	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																															
				0	0																																																				
				0	0																						1800	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																								
				0	0																																																				
				0	0																													1900	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado																	
				0	0																																																				
				0	0																																				2000	10	20	30	40	50	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado										
				0	0																																																				
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:																																													ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:									
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA																																																				
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D																																																				
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 1/4"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAAGEM:																																																				
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR																																																				
REVESTIMENTO (RV)	2 1/2"	OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse																																																							
SPT	2"	laudo																																																							

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com



		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAAGEM:		SPT:									
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Início: 05/02/24		Final: 05/02/24									
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora		Cota:									
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Início: 11:10		Fim: 11:55									
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO					ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg				
								Inicial (30cm)	Final (30cm)		30cm FINAIS	30cm INICIAIS			Classificação do Material			
2,47m		Rija	7/16	8/16	9/16	15/32	17/32	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
		Dura	25/16	27/16	33/15	52/32	60/31											
2,47m		Rija	6/16	8/16	8/15	14/32	16/31	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
		Dura	26/16	28/15	32/16	54/31	60/31											
2,47m	NÃO ENCONTRADO				0	0	100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado	
		Dura	24/16	27/16	34/15	51/32												61/31

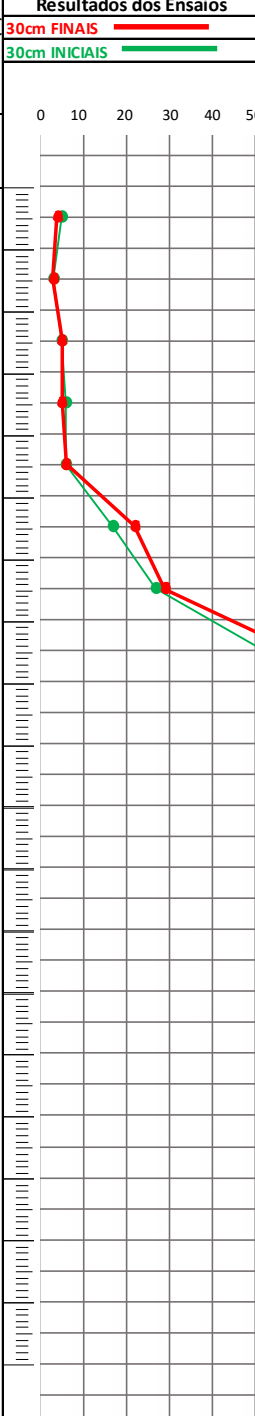
MÉTODO EXECUTIVO:

ENSAIO DE LAVAGEM:

ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAAGEM:
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo		
SPT	2"	N/A			

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com

GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAÇÃO SPT					PERÍODO DE SONDAÇÃO:	Início: 02/02/24	SPT:	
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final: 02/02/24		<b>35</b>	
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora	Início: 8:00	Cota:	
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR						Fim: 9:24	564,88	
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactação do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Resultados dos Ensaio		ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
						Inicial (30cm)	Final (30cm)	Profundidade das camadas(m)		
								Classificação do Material		
8,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	3	2	2	5	4		Solo argiloso de cor roxo	
			16	16	15	32	31			
			2	1	2	3	3			
			16	16	16	32	32			
			2	3	2	5	5			
		16	16	15	32	31				
		3	3	2	6	5				
		16	15	16	31	31				
		3	3	3	6	6				
		16	16	15	32	31				
		Muito Rija	8	9	13	17	22			Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
16	16	17	32	33						
14	13	16	27	29						
16	16	16	32	32						
Dura	25	27	33	52	60					
16	16	15	32	31						
			0	0	Impenetrável ao SPT					
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						
			0	0						


MÉTODO EXECUTIVO:

ENSAIO DE LAVAGEM:



ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:

AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAÇÃO:
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo		
SPT	2"	N/A			

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com

		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:		Início:	02/02/24	SPT:
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final:		02/02/24	36	
OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR		HORA					Início:		9:38	Cota:	
		Final:					11:00		567,89		
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compacidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaios		PERFIL GEOLÓGICO
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	30cm FINAIS	30cm INICIAIS					
8,46m	NÃO ENCONTRADO	Mole	3 16	3 16	2 16	6 32	5 32	0	0	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg  Classificação do Material  Solo argiloso de cor roxo  Solo argiloso de cor castanho variegado  Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado  Impenetrável ao SPT	
		Média	2 16	3 16	3 15	5 32	6 31	0	0		
		Mole	3 16	2 16	3 16	5 32	5 32	0	0		
		Média	3 16	4 16	4 15	7 32	8 31	0	0		
		Rija	5 16	6 16	7 16	11 32	13 32	0	0		
		Dura	17 16	20 16	23 15	37 32	43 31	0	0		
			26 16	28 16	34 15	54 32	62 31	0	0		
						0	0	0	0		
						0	0	0	0		
						0	0	0	0		
						0	0	0	0		
						0	0	0	0		
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:					
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:	AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA						
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.	-	CREA: PR-116.477/D						
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.	-	TÉCNICO DE SONDAGEM:						
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.	-	VALDECIR						
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"	OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse									
SPT	2"	N/A	laudo								

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com

		RELATÓRIO DE SONDAGEM SPT					PERÍODO DE SONDAGEM:		SPT:				
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Início: 05/02/24		37				
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS					Hora		Cota:				
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Início: 12:00		554,91				
A vanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO			ÍNDICE SPT		Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLOGICO			
						Inicial (30cm)	Final (30cm)	Profundidade das camadas(m)			ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:		
3,46m	NÃO ENCONTRADO	Rija	7	8	8	15	16	0	0	0	Solo argiloso de cor laranja variegado		
			16	16	15	32	31					0	0
		Muito Rija	10	13	17	23	30	0	0	0			
			16	16	16	32	32					0	0
		Dura	24	28	33	52	61	0	0	0			
			16	16	16	32	32					0	0
		0	0	0	0	0	0	0	0	0			
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

GONZALEZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA		RELATÓRIO DE SONDAAGEM SPT				PERÍODO DE SONDAAGEM:	Início: 05/02/24	SPT:			
		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ					Final: 05/02/24	<b>38</b>			
		OBRA: LOTE 119-A1 - LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				Hora	Início: 10:00	Cota:			
		MUNICÍPIO: ASSAÍ-PR					Fim: 11:00	555,49			
Avanço do furo	Cota do N.A	Consistência e/ou compactidade do Solo	ENSAIO DE PENETRAÇÃO		ÍNDICE SPT		Profundidade das camadas(m)	Resultados dos Ensaio		PERFIL GEOLÓGICO	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS: - REVESTIMENTO Ø INT. = 76 - AMOSTRADOR Ø EXT. = 50,8 - ALTURA DA QUEDA = 75 cm - PESO DO MARTELO = 65 kg
			Inicial (30cm)	Final (30cm)	30cm FINAIS	30cm INICIAIS		Classificação do Material			
0,70m			33	33	0		0	30			Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
			1ª TENTATIVA DE SONDAAGEM								Impenetrável ao SPT
0,80m			34	34	0		0	30			Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
			2ª TENTATIVA DE SONDAAGEM								Impenetrável ao SPT
0,85m	NÃO ENCONTRADO		32	32	0	0	0	30			Solo argiloso - Piçarra de cor castanho variegado
			3ª TENTATIVA DE SONDAAGEM								Impenetrável ao SPT
MÉTODO EXECUTIVO:			ENSAIO DE LAVAGEM:			ENGENHEIRA RESPONSÁVEL:					
AVANÇO DO FURO	Ø	PROFUNDIDADE (m)	PERÍODO:		AVANÇO (m)	LYA MAGDA BARBOSA					
TRADO CONCHA (TC)	4"		1º 10 min.		-	CREA: PR-116.477/D					
TRADO HELICOIDAL (TH)	2 ¼"		2º 10 min.		-	TÉCNICO DE SONDAAGEM:					
CIRCULAÇÃO DE ÁGUA (CA)	2"		3º 10 min.		-	VALDECIR					
REVESTIMENTO (RV)	2 ½"		OBS.: Não foi realizado nenhum procedimento além dos já descritos nesse laudo								
SPT	2"	N/A									

FONE: (44) 99813 5738 - engenharia.gonzalez@gmail.com





**ANEXO 03**  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
SPT 1



SPT 2





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

3

SPT 3





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

4

SPT 4





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

5

SPT 5





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

6

SPT 6





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

7

SPT 7





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

8

SPT 8





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

SPT 9





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

10

SPT 10





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

11

SPT 11





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

12

SPT 12







SPT 14





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

15

SPT 15





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

16

SPT 16





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

17

SPT 17





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

18

SPT 18





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

19

SPT 19





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

20

SPT 20





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

21

SPT 21





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

SPT 22





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

23

SPT 23





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

SPT 24





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

25

SPT 25





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

SPT 26





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

27

SPT 27





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

SPT 28





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

29

SPT 29





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

30

SPT 30





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

31

SPT 31





SPT 32





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

33

SPT 33





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

34

SPT 34





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

35

SPT 35





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

36

SPT 36





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

37

SPT 37





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

38

SPT 38





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

39

SPT 39





**GONZALEZ**  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

40

SPT 40



**CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTO  
COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE  
ESGOTO**



A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com base no Manual de Projetos Hidrossanitários e demais legislação ambiental e normas, emite a presente Carta Resposta a Viabilidade.

**01 CONTROLE**

CARTA N.º <b>CA 268/2023</b>	VALIDADE <b>24/10/2023</b>	PROTOCOLO <b>21.039.611-0</b>
---------------------------------	-------------------------------	----------------------------------

**02 IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

Razão Social – Pessoa Jurídica (PJ) / Nome – Pessoa Física (PF)

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**

CNPJ (PJ) / CPF (PF) <b>76.592.801/0001-22</b>	Inscrição Estadual – PJ / RG - PF
---	-----------------------------------

Endereço  
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800

Bairro Cristo Rei	Município Curitiba	UF <b>PR</b>	CEP 82.530-195
----------------------	-----------------------	-----------------	-------------------

**03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento  
CONJUNTO HABITACIONAL LOTE 119-A1

Categoria do empreendimento  
Residencial

Endereço <b>ESTRADA MUNICIPAL 442 (Próximo ao cemitério municipal)</b>	Bairro
---	--------

Município <b>Assaí</b>	CEP 86.220-000
---------------------------	-------------------

Número de Economias <b>200</b>	Número de Lotes	Número de Pavimentos
-----------------------------------	-----------------	----------------------

Este empreendimento Não é isento de apresentação de Projeto Hidrossanitário.

**04 CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE PARA ABASTECIMENTO DE AGUA**

Área não atendida por sistema de abastecimento de água, porém com possibilidade de atendimento por meio de expansão de rede de distribuição de água, com extensão e diâmetro a serem definidos através de levantamento in loco após análise do projeto. Os custos das expansões de redes serão às expensas do empreendedor.

**05 DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

Material / Diâmetro no ponto de Interligação: <b>DN 100 mm / PVC DeFoFo</b>	Material / Diâmetro da expansão / reforço: <b>DE 110 / PEAD</b>	Cota topográfica:
--	--	-------------------

Pressão mínima (mca) <b>49</b>	Pressão máxima (mca) <b>51</b>
-----------------------------------	-----------------------------------

Endereço do ponto de interligação  
**Estrada Municipal (Conforme croqui anexo 01)**

Observação:  
O empreendimento deverá ser abastecido por ligação(ões) individual(ais).  
É proibido a conexão nas tubulações hidráulicas que alimentam os reservatórios, sejam cisternas ou reservatório superior, de outras fontes de água não procedente da rede de distribuição da Sanepar. É de inteira responsabilidade do usuário a interligação de outras fontes com os reservatórios.  
Conforme Art. 31 Toda edificação urbana provisória ou permanente que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá ser ligada a elas, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços, inclusive quando da existência de fontes alternativas de abastecimento de água.  
Ainda conforme Resolução AGEPAR 003/202, Art. 56 O abastecimento de água e o esgotamento sanitário empreendimento obedecerá, conforme solicitação do empreendedor, às seguintes modalidades: somente se não houver rede disponível) do empreendimento, cabendo aos proprietários das edificações do empreendimento a implantação, a operação, a conservação e a manutenção da solução individual; e de serviços, cabendo aos proprietários a operação, a conservação e a manutenção das instalações internas, e cabendo ao prestador de serviços a operação.

**06 CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE COM COLETA DE ESGOTO**

Área com atendimento, porém é necessário a ampliação de rede coletora conforme diâmetro informado ao lado, com extensão a ser definida através de levantamento in loco após análise do projeto. <b>Obs.: Os custos das expansões de redes serão às expensas do empreendedor.</b>	Diâmetro (DN) <b>150</b>
---	-----------------------------

Observação:

- As necessidades de reforços ou melhorias no sistema de esgotamento será verificada após análise do projeto e os custos serão às expensas do empreendedor.
- O tratamento individual de esgoto através de fossas sépticas e sumidouros não faz parte do escopo de análise ou aprovação por parte da Sanepar, devendo ser objeto de análise do Instituto Água e Tearing - IAT.
- No caso de loteamentos a serem implantados em localidades que não possuam sistema de coleta de esgoto da Sanepar, em que o IAT solicite a implantação de estação de tratamento de esgoto pelo empreendedor e que este opte por doar à Sanepar, deverá ser apresentado projeto completo do sistema de esgotamento, contendo todas as unidades que venham a compor o sistema, sendo elas: rede, interceptores, emissários, estação de tratamento, lançamento final e estação elevatória quando for o caso, para análise e aceite da Sanepar. Ficará a cargo do empreendedor toda documentação de licenciamentos e outorgas de todas as unidades junto ao órgão ambiental.

IA/OPE/2217-001

**CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTO  
COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE  
ESGOTO - CRACE**



**07 DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO**

Ponto de Interligação 01: <b>PV existente S/N</b>	Cota topográfica	Profundidade da rede no ponto de interligação (m): 1,23
--	------------------	--

Endereço do ponto de interligação  
**RUA VEREADOR JOÃO COSTA ESQUINA COM RUA VEREADOR JOSÉ CHIMBA (Conforme croqui anexo 02)**

Ponto de Interligação 02: <b>PV existente nº 596</b>	Cota topográfica	Profundidade da rede no ponto de interligação (m): Não disponível
---	------------------	--

Endereço do ponto de interligação  
**RUA CHILE ESQUINA COM RUA CARLOS YOSHIO KATO (Conforme croqui anexo 03)**

**Observação:**  
A confirmação do escoamento por gravidade do esgoto doméstico só será possível com o fornecimento das cotas de saída de esgoto do empreendimento.  
O empreendimento deverá ser atendido por ligação(ões) individual(ais).  
É obrigatório a implantação de caixas de gordura, conforme Norma Técnica ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução).  
O local escolhido para o empreendimento encontra-se na área do manancial: desta forma o empreendimento deve seguir a legislação existente para mananciais.

**08 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITARIO**

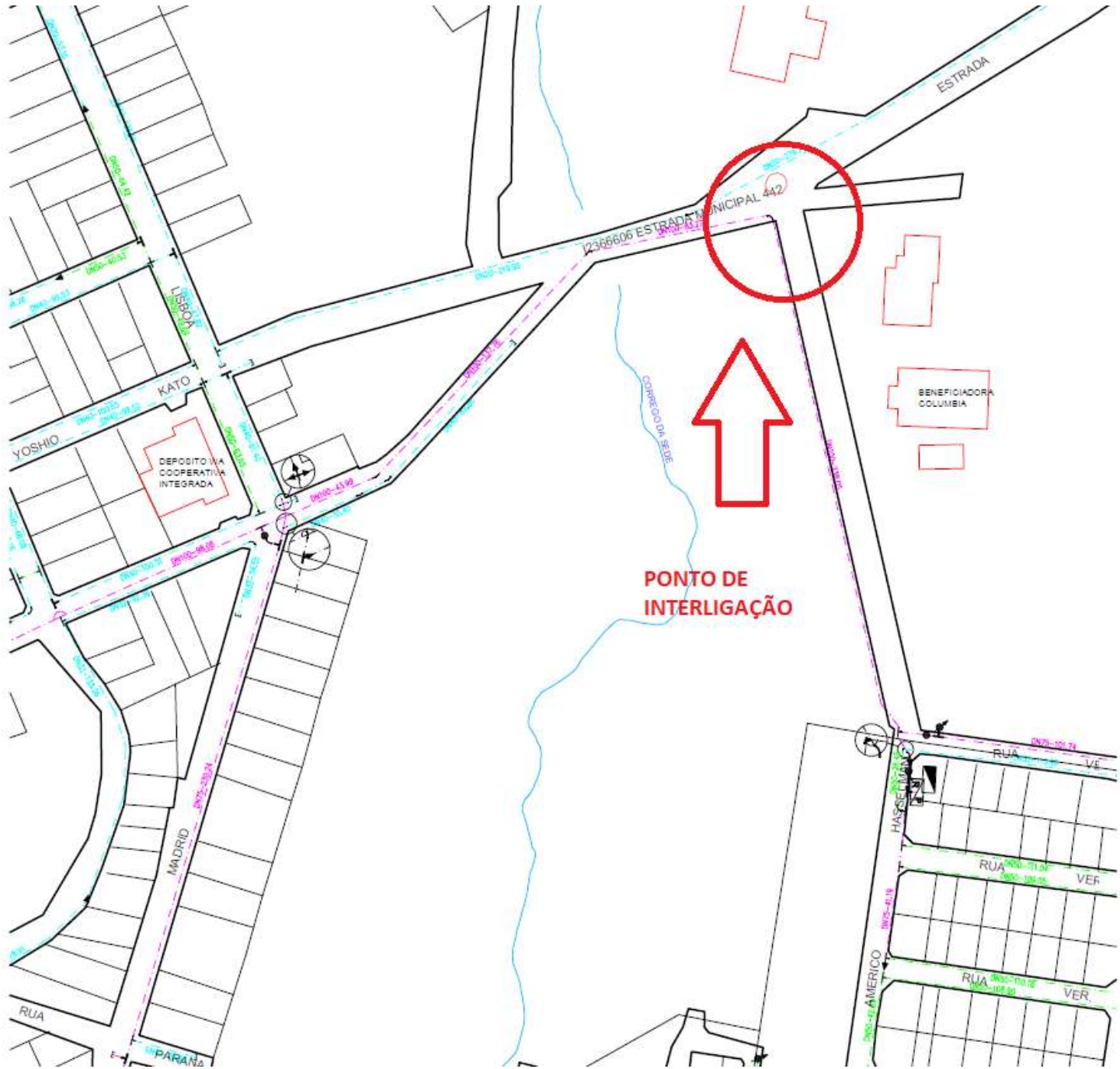
- Este documento é válido por 01 ano, a partir desta data. Se nesse período, o empreendedor não apresentar Projeto Hidrossanitário à Sanepar, será necessário solicitar novo estudo de viabilidade técnica.
- Este documento não possui rasuras.

**09 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

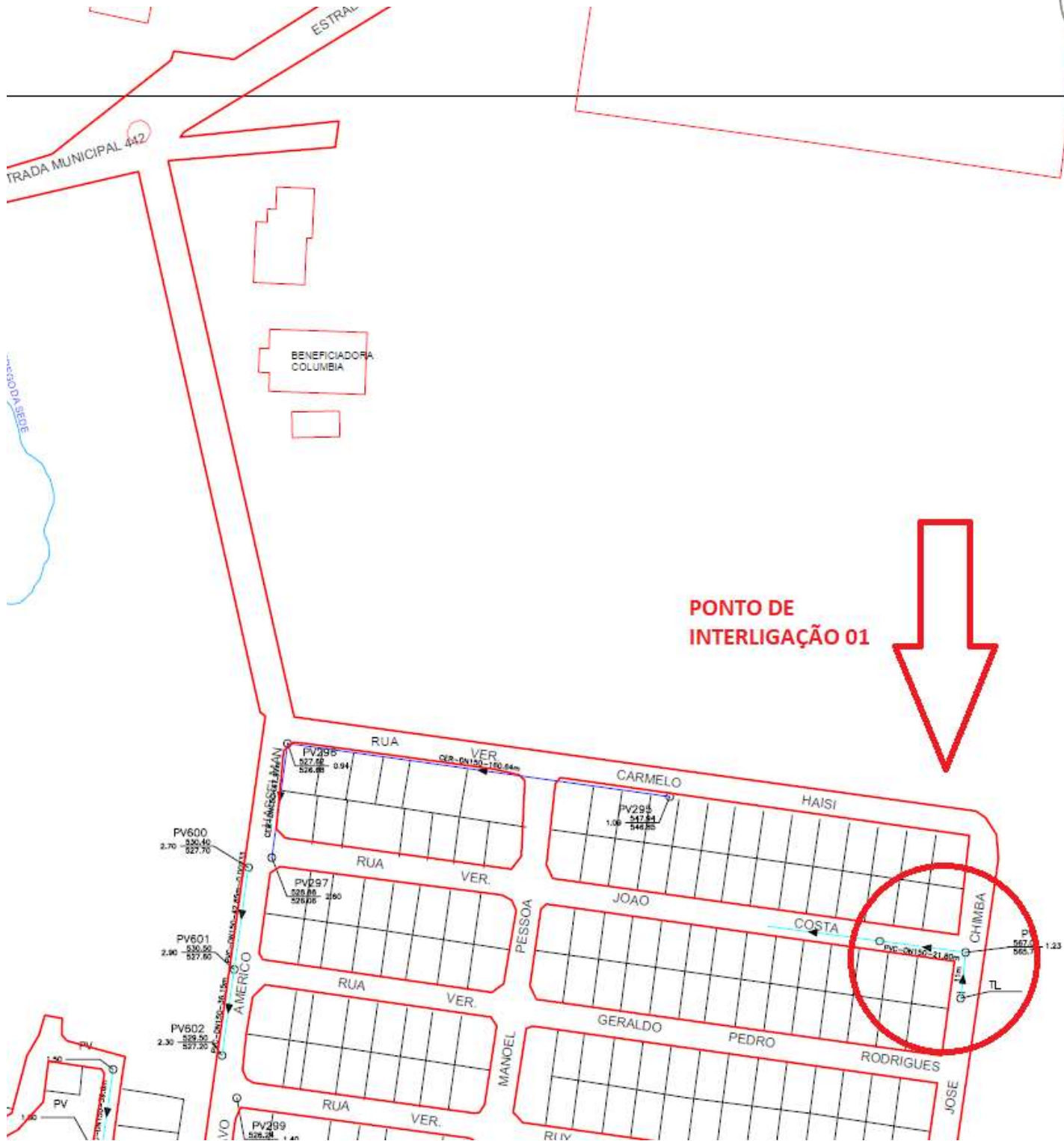
Local e data:  
Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2023

Responsável pela análise Assinado eletronicamente <b>Izabela Galdino Vieira</b> TECNICA EM EDIFICAÇÕES	Corredor(a) Assinado eletronicamente <b>Luiz Henrique Peralisi Pivaro</b> GRCP	Gerente Regional Assinado eletronicamente <b>Thiago Henrique Bueno da Silva</b> GRCP
---	---	---

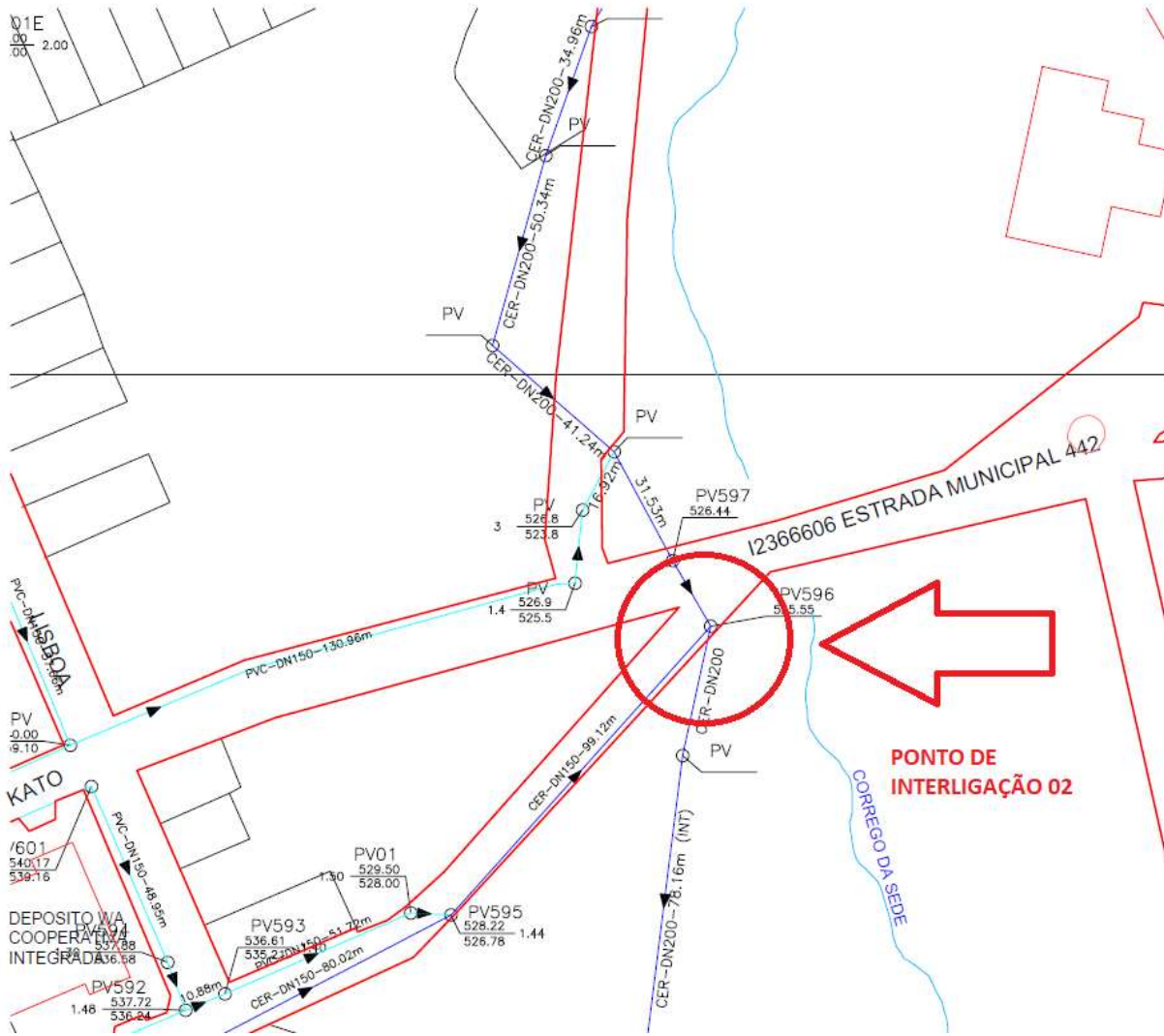
IA/OPE/2217-001



IA/OPE/2217-001



IA/OPE/2217-001



IA/OPE/2217-001

Protocolo: 01.20235072397926  
 Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ASSAÍ  
 ENGENHARIA@ASSAI.PR.GOV.BR;ASSAI@ASSAI.PR.GOV.BR, -  
 CEP: 86.220-000, ASSAÍ - PR

#### VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	Ofício: 389/2023-GAB
Local	SEÇÃO CENTRAL - LOTE N° 119-A-1	
Município	ASSAÍ	Unidades: 200

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

As obras de rede de distribuição necessárias exclusivamente para atendimento às unidades Consumidoras serão de responsabilidade do empreendedor. A Copel poderá assumir a execução ou execução e custos das obras de conexão (externas ao empreendimento), mediante notificação e justificativa apresentada pelo Poder Público. Para isso será imprescindível a formalização da solicitação de fornecimento, com 1 (um) ano de antecedência, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. razão Social, CNPJ e endereço;
- II. localização e endereço do empreendimento;
- III. faixa de renda e modalidade de enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida;
- IV. levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, em arquivo em formato digital, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores;
- V. projetos de arquitetura, incluindo urbanístico, de acessibilidade e de paisagismo aprovados;
- VI. licenciamentos requeridos pelas instâncias locais;
- VII. cronograma de entrega do empreendimento, com o detalhamento das etapas, se houver;
- VIII. notificação para a execução ou execução e custeio da obra de conexão pela Copel, devidamente justificado pelo Poder Público, quando aplicável.

As condições de atendimento aqui definidas serão asseguradas pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão desta correspondência.

Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente, a Lei Federal n.º 10.438/02 alterada pela Lei Federal n.º 10.762/03, e a Resolução ANEEL n.º e n.º 1000/21, e respectivas alterações.

Os prazos previstos para o atendimento são: 30 (trinta) dias para elaboração dos estudos/projetos, a partir da data de formalização da solicitação de fornecimento; e 360 (trezentos e sessenta) dias para conclusão das obras, contados após a conclusão dos estudos/projetos e a partir da data de comunicação da implantação física do empreendimento, com apresentação do cronograma de execução.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site [www.copel.com](http://www.copel.com), através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - particular.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente  
 MARCOS ROBERTO PEREIRA  
 VPRNRT - DV PROJ DE REDES NORTE

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Of. n° 1939/2023/PRES

Curitiba, 20 de Dezembro de 2023.

**Assunto:** Solicitação de adesão ao **Programa Valor de Entrada** – Município de **Assaí/PR**.

**Ref.:** Ofício n° 493/2023, de 27 de Novembro de 2023, da Prefeitura Municipal de **Assaí/PR**.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao **Ofício n° 493/2023, de 11 de Dezembro de 2023**, da **Prefeitura Municipal de Assaí- PR**, que solicita adesão ao Programa Casa Fácil – informamos que o pleito solicitado poderá ser atendido quando da existência de todas as condicionantes técnicas para a implantação dos empreendimentos.

Para início do estudo de viabilidade técnica do projeto em parceria com esta Companhia, faz-se necessário que a Prefeitura apresente a documentação técnica abaixo relacionada, da área apresentada, para análise técnica:

- Cópia de escritura e/ ou matrícula;
- Mapa da cidade com localização da área e acessos;
- Memorial descritivo com ART;
- Planimetria (a4);
- Levantamento planialtimétrico cadastral e ART;
- Arquivo digital do levantamento Planialtimétrico cadastral (dwg);
- Viabilidade preliminar de abastecimento de água e esgoto;
- Viabilidade preliminar de fornecimento de energia elétrica;
- Teste de sondagem: relatório; perfil geológico; croqui e ART;
- Teste de percolação: relatório; perfil geológico; croqui e ART;
- Ofício de comprometimento da Prefeitura Municipal;
- Ofícios de parâmetro de parcelamento de solo.

Exº Senhor Prefeito,

**Michel Angelo Bomtempo**

Prefeita do Município de Assaí - Pr.

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar, CEP: 86.220.000. Assaí - PR

AMG/SUPG



Cabe aqui ressaltar que o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social - PEHIS tem por finalidade identificar as necessidades habitacionais do Paraná e nortear a Cohapar para concentrar esforços nas áreas de maior vulnerabilidade. **Em Assaí**, existem 141 (Cento e quarenta e Um) domicílios cadastrados no **SISPEHIS**, assim, recomendamos que a prefeitura entre em contato com o **Escritório Regional de Londrina - ERLD**, a fim de atualizar/cadastrar as suas necessidades habitacionais no **SISPEHIS** e dirimir eventuais dúvidas do Município acerca da documentação a ser apresentada.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*

**Jorge Lange**  
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO

**OFÍCIO 226/2023.**

Documento: **Of.19392023PRESASSAIVALORDEENTRADA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Luiz Lange (XXX.537.719-XX)** em 20/12/2023 10:07 Local: COHAPAR/SUPG.

Inserido ao documento **716.213** por: **Amelia Gonçalves de Miranda** em: 20/12/2023 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**d2d8a62264736351813711d48e5748d5.**



# **Prefeitura do Município de Assaí**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2021 - 2024

## **ANÁLISE DE VIABILIDADE DA ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 119-A1 DA SECÇÃO CENTRAL PARA ZEP – ZONA ESPECIAL DE PARCELAMENTO**

A matrícula 7631 de lote de terras nº 119-A, com área de 121 mil metros, que conforme Lei nº 1694 – Lei de zoneamento de uso e ocupação do solo, está dividida em área do cemitério municipal inserido ZEII - Zona Especial de Interesse social, área ao lado do cemitério municipal como ZP2 - Zona Produtiva 2 e e a parte alta como ZR2 – Zona residencial 2.

O ofício 154/2024 – OGSMAS, solicita alteração do Lote 119-A para Zona Especial de Parcelamento – ZEP para ampliar a oferta de lotes para habitação de interesse social através do melhor aproveitamento da área disponível na referida matrícula, visando a reestruturação e melhor densificação urbana;

As Zonas Residenciais são áreas com a preferência do uso residencial qualificado integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores.

As Zonas Residenciais estão divididas tendo em vista a oferta de infraestrutura urbana e a valorização da paisagem. A ZR2 – Zona Residencial 2 - são áreas passíveis de adensamento, em decorrência de condições favoráveis para o provimento de infraestrutura.

As Zonas Produtivas - ZP - tem a finalidade de atender as atividades de produção econômica, e estão divididas conforme parâmetros de incomodidade, condições de infraestrutura e características dos empreendimentos;

ZP2 - Zona Produtiva 2 - são áreas preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica de pequeno e médio porte que atendam as necessidades das zonas habitacionais do entorno;

As Zonas Especiais - ZE - são aquelas identificadas conforme os mapas de zoneamento anexos I e II, reservadas para fins específicos e sujeitas às normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do Sistema Integrado de Planejamento Urbano – SIPU.

Zona Especial de Parcelamento – ZEP – são áreas prioritária para parcelamento com destinação de percentual dos lotes ou exclusivo para a produção de habitação de interesse social, com diretrizes e parâmetros urbanísticos próprios para garantir a inclusão social, às quais





# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

CNPJ: 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2021 - 2024

poderão ser aplicados instrumentos de intervenção previstos na Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Assaí.

## Da análise ambiental

No lote 119-A1 da Secção Central conforme matrícula apresentada, não está inserida e não possui área de preservação permanente e área de reserva legal averbada;

Não há necessidade de supressão de vegetação nativa;

Esta área está inserida dentro de perímetro urbano conforme plano diretor lei nº 1696/2019 – que dispõe sobre o perímetro urbano do município;

Está sendo analisado junto ao órgão IAT a solicitação de licenciamento ambiental da área do cemitério municipal para sua revitalização e;

Como será necessária a solicitação de licenciamento ambiental para empreendimentos destinadas a construção de habitações de interesse social;

## Conclusão

Diante do exposto, esta diretoria não se opõe a alteração de seu zoneamento, desde que atendidas as legislações pertinentes e formalidades

  
Céria Mieko Hashimoto

Dir. Dept. Meio Ambiente





# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## PARECER PRÉVIO Nº 286/2024

**Ementa:** *Alteração de Zoneamento. Necessidade de se observar a previsão da CF/88, Lei Federal 10.527/2001 e Lei Municipal 1693/2019.*

### I – DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata – se do protocolo 3251/2024, em que a Diretora do Departamento de Projetos Sociais, vinculada a Secretaria de Assistência social, solicita “(...) alterar a classificação do lote 119-A para Zona Especial de Parcelamento – ZEP. Esta alteração irá ampliar a oferta de lotes, para habitação de interesse social (...) se faz necessária para suprir as necessidades de moradias para a população do nosso município que buscam informações sobre programas (...)”.

O Departamento de Engenharia e Arquitetura apresenta o protocolo 3534/2024, apresenta o Parecer Técnico 010/2024, que é favorável ao requerimento, com o seguinte dispositivo: “(...) diante do exposto o parecer do departamento de engenharia e arquitetura é favorável para a possibilidade de alteração da ZR2 e ZP3 PARA A ZEP. Quanto a ZEII3, por se tratar de zona para ampliação do cemitério municipal, esta não sofrerá alteração. Caso seja deferida a alteração da Lei 1.694/2019, conforme os ritos exigidos pela Estatuto da Cidade, Lei nº 10257/2001, informo que deverá ser alterado o mapa de zoneamento – Anexo I da referida Lei nº 1.694/2019.”

Também consta do procedimento Análise de viabilidade da alteração de classificação do lote 119-A1 da Secção Central para ZEP – Zona Especial de Parcelamento, que a Diretora do Departamento de Meio Ambiente “não se opõe a alteração de seu zoneamento, desde que atendidas as legislações pertinentes e formalidades”.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

Por fim, consta Laudo Técnico de Execução de Sondagem – SPR LOTE 119-A1 – LOTE PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE ASSAÍ – PR.

## **É o relatório.**

Quando ao objeto em discussão, de início, há que ser registrada a disposição do artigo 30, inciso VIII da Constituição Federal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Ao tratar do tema, Hely Lopes Meirelles (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 16 ed. São Paulo: Malheiros, 2018. p. 549 ) afirma que:

“[...] o Município está habilitado a ordenar física e socialmente seu território, através do plano diretor, e a regular o uso e a ocupação do solo urbano, bem como a execução de construções, a instalação de equipamentos e o exercício das atividades que afetem a vida e o bem estar da comunidade urbana. Sua ação urbanística é plena na área urbana e restrita na área rural, pois que o ordenamento desta, para suas funções agrícolas, pecuárias e extrativas, compete à União, só sendo lícito ao Município intervir na zona rural para coibir empreendimentos ou condutas prejudiciais à coletividade urbana ou para preservar ambientes naturais de interesse público local.”

A Lei Orgânica do Município observa a previsão constitucional ao prever em seu artigo 3º, inciso XIII, que compete ao Poder Público Municipal estabelecer normas de Zonamento Urbano.



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

No que se refere as normas a serem seguidas, em complemento as previsões constitucionais, há que ser observada a Lei 10.257/2001 que “Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, prevendo expressamente nos artigos 2º, II 43, II, a realização de audiências públicas para a formulação das políticas urbanas dos municípios:

“Art. 2. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

[...]

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;”

“Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

[...]

II – debates, audiências e consultas públicas;”

Ainda em relação às diretrizes que devem ser observadas pelos municípios na formulação de sua política urbana, o artigo da Lei nº 10.257/2001 prevê as seguintes disposições:

“Art. 2. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

[...]

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

[...]

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

h) a exposição da população a riscos de desastres.

[...]

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

[...]

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

[...]"

Ademais, há que se observar a previsão do artigo 204 do Plano Diretor, Lei 1693/2019:

Art. 204 Serão objeto de Lei municipal, as matérias previstas neste PDDMA e as que tratarem de: (Redação dada pela Lei nº 1726/2020)

- I - alteração na concepção do Sistema Integrado de Planejamento;
- II - criação, modificação ou extinção de macrozonas, macroáreas e unidades funcionais;
- III - alteração e definição do regime urbanístico; IV. regulamentação do sistema viário;
- V - regulamentação do uso e ocupação do solo;
- VI - regulamentação do parcelamento do solo;
- VII - da aplicação dos instrumentos de desenvolvimento territorial presentes nesta Lei.

Portanto, cumpridas as formalidades, há que se editar Lei Municipal possibilitando a alteração.

## II– DAS CONCLUSÕES

### III

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina, de forma não vinculante, pela possibilidade de que seja acolhido o pedido, desde que cumpridas as formalidades indicadas.

É o parecer, *salvo melhor juízo*.

Assaí - PR, 16 de Abril de 2024.

 5



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**LUCAS GOES DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL**

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura do Município de Anápolis, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 720. 1º andar, Centro da cidade de Anápolis, foi realizada reunião entre os membros da Comissão Técnica para questões administrativas vinculadas à estrutura SIPU (Secretaria de Suprimentos e Planejamento Urbano), para discussões de solicitações do Depto de Projetos Sociais, protocolo nº 3251/2024, que visa a alteração e classificação de lote de terras em nome do município de Anápolis, localizado na Rua Lental, lote de terras sob nº 119-A2, matrícula registrada no Cartório de Imóveis sob nº 7631, neste município, tendo como referência a proximidade do Cemitério Municipal, a Cooperativa Agrícola litigada e a construção da nova Igreja Municipal (Conjunto Planalto). Atualmente a área está classificada como "Zona Residencial ZR2 e Zona Produtiva ZP3" (a finalidade da alteração de用途 da área está classificada como "Zona Especial de Paralelismo ZEP", a finalidade da alteração é para que seja possível que a用途 da área fique disponível para elaboração de projetos de urbanização e habitação na localidade para atendimento ao população. Feita as apresentações iniciais pelo senhor Sílvio Yuki Nagatsugu Morita, Arquiteta do Município de Anápolis, demonstrando o conteúdo da solicitação, o impacto que tal alteração causará, e todos os pareceres e vistos dos departamentos de Engenharia, Meio Ambiente e Jurídico, que opinam pela validade da solicitação desde que atendidos os requisitos pertinentes e formalidades, os membros da Comissão opinam pelo encaminhamento para os próximos etapas de liberação do processo. Nas horas mais tarde a reunião discutido e com todas as deliberações concluídas, eu Roberto Ferraz Soares, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes. Roberto Ferraz Soares

Roberto Ferraz Soares

Maurício Roberto

~~Carbano~~

Sun Jan Jan

Vonessa Leonides Gomes

Perderim

~~Adriano~~ Tavianespinhas

José Antonio de Jesus



# SIPU

Alteração nas Leis nº 1.694/2019 e nº 1.696/2019



# Conselho da Cidade Reunião - 29/04/24

Análise para alteração do zoneamento do Lote 119-A1 da Secção Central.

Análise para possibilidade de inclusão de área rural na Zona de Urbanização Específica - ZUE

# O SIPU

## Composição

I. órgãos da administração pública direta e indireta;

II. comissões técnicas de suporte à decisões;

III. Conselho da Cidade de Assaí - Conciudades Assaí;

IV. conselhos municipais vinculados ao desenvolvimento territorial;

V. órgão gerenciador - Prefeitura Municipal de Assaí.

# O SIPU

## Objetivos

- I. gerenciar e desenvolver o planejamento territorial municipal, viabilizando apoio técnico de caráter interdisciplinar, orientando e realizando estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das ações;
- II. produzir e disponibilizar as informações relativas ao desenvolvimento territorial do Município;
- III. executar o planejamento territorial através da administração Pública Municipal

# O SIPU

## Atribuições

- I. elaborar e coordenar a execução integrada de planos, programas e projetos, adequando o orçamento municipal às demandas do planejamento territorial, devendo ser coordenada pela secretaria responsável pelo planejamento urbano no município;
- II. informar e orientar a população acerca de toda e qualquer legislação relacionada ao desenvolvimento territorial municipal;
- III. estabelecer fluxos permanentes de informação entre os órgãos da administração direta e indireta, auxiliando nos processos de decisão;
- IV. zelar pela aplicação da legislação municipal referente ao desenvolvimento territorial, em especial o PDDMA e suas leis complementares, estabelecendo interpretação uniforme;
- V. monitorar a aplicação do PDDMA para o desenvolvimento equânime do território, acompanhando o desempenho alcançado a partir da implantação dos objetivos e diretrizes previstas nesta lei;
- VI. promover a publicidade das informações quanto ao desenvolvimento territorial e ao monitoramento da aplicação do PDDMA, permitindo um maior controle social e uma participação mais efetiva da população na gestão da cidade;
- VII. promover, no mínimo, a cada gestão administrativa, uma Conferência Municipal de Avaliação do PDDMA, sendo que a primeira deverá ocorrer no terceiro ano após a publicação desta Lei.

# O ConCidades

## Princípios Norteadores

I. Participação Popular;

II. Igualdade e Justiça Social;

III. Função Social da Cidade;

IV. Função Social da Propriedade;

V. Desenvolvimento Sustentável.

# O ConCidades

## Objetivos

- I. gerenciar e desenvolver o planejamento territorial municipal, viabilizando apoio técnico de caráter interdisciplinar, orientando e realizando estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das ações;
- II. produzir e disponibilizar as informações relativas ao desenvolvimento territorial do Município;
- III. executar o planejamento territorial através da administração Pública Municipal

# O ConCidades

## Competências

I. defender e garantir a efetiva participação da Sociedade Civil, em observância ao Estatuto da Cidade, bem como a continuidade de políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano do Município;

V. propor a edição de normas gerais que regulem matéria territorial e urbana;

VI. articular-se com outros conselhos, de forma a integrar ações e políticas de intervenção territorial e urbana;

VII. opinar sobre os projetos de lei de matéria urbanística a serem encaminhados ao Legislativo bem como quanto a sua sanção;

# Processo Protocolo nº 3251/2024

Alteração da classificação do  
Lote 119-A1 para Zona Especial  
de Parcelamento - ZEP

# Etapas

## Requerimento

Protocolo 3251/24

## Análises técnicas

Parecer técnico nº  
04/2023 - Eng  
Análise de viabilidade  
expedido pelo  
Departamento de Meio  
Ambiente  
Parecer prévio nº  
286/2024

## Comissão técnica de análise urbanística

Reunião 19/04/2024

## ConCidades

Reunião 29/04/2024

# Etapas

## Consulta Pública

O material ficará disponível para consulta e contato da população

## Projeto de Lei

Elaboração do projeto de lei

## Legislativo

Análise e aprovação

## Executivo

Análise e sanção

# Requerimento da Secretaria de Assistência Social

Prot. 3251/24 - Para suprir as  
necessidades de moradia para a  
população.



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

Prefeitura do Município de Assaí  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – CEP 86.220-000  
Fone (43) 3262 1313 – E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

R. Conrado Medeiros, 42 Centro – Assaí / PR – Fone: (43) 3262-1223 – CEP 86220-000

Ofício 154/2024 – OGSMAS

Assaí, 09 de abril de 2024.

**PARA:** Sr. Michel Ângelo Bomtempo – Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Solicitação de alteração para Zona Especial de Parcelamento.

Respeitosamente, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que realize as medidas cabíveis para alterar a classificação do Lote 119-A para Zona Especial de Parcelamento – ZEP. Esta alteração irá ampliar a oferta de lotes, para habitação de interesse social, através do melhor aproveitamento da área disponível na referida matrícula, visando a reestruturação e melhor densificação urbana.

Esta alteração se faz necessária para suprir as necessidades de moradia para a população de nosso município que buscam informações sobre programas nesta secretaria.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Agradecemos desde já Vossa atenção.

**Tatiane Oliveira**  
Diretora do Departamento de  
Projetos Sociais





# Parecer Técnico nº 004/2023 eng

Dep. engenharia e arquitetura é favorável para alteração da ZR2 e ZP3 para ZEP.



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

P.T. – Nº 010/2024 -ENG

## PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise para alteração do zoneamento no lote 119-A1, matrícula sob nº 7.631, de propriedade do Município de Assaí para a zona especial de parcelamento (ZEP) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social sob protocolo nº 3251/24 de 09/04/2024 para ampliação da oferta de lotes para habitação de interesse social.

Considerando o Programa Valor de Entrada para construção de unidades habitacionais foi realizado em estudo de viabilidade para implantação de loteamento na área de acordo com legislação vigente será possível atender a aproximadamente 120 unidades na zona residencial 2 - ZR2.

Outra demanda identificada no ofício nº 1.939/2023/PRES da COHAPAR através do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS com dados cadastrados no SISPEHIS foi a necessidade habitacional para áreas de maior vulnerabilidade, que para Assaí existem 141 domicílios cadastrados no SISPEHIS que a COHAPAR deseja atualizar/cadastrar as necessidades habitacionais.

### Caracterização da área

Na Lei nº 1.694/2019 do Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo a referida área está classificada nas zonas ZR2, ZP3 e ZEEII 3.



Figura 1 Recorte do mapa de zoneamento (anexo I da Lei nº 1.694/2019) com destaque do lote

# Parecer Técnico nº 004/2023 eng

Para a Zona Especial de Parcelamento (ZEP), os lotes e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

Art. 84 (...)

1. Número máximo de unidades habitacionais sobrepostas: 2 (duas);
2. Lote mínimo: 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) ou 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) para parcelamentos de interesse social;
3. Frente mínima e largura média:
  - a. 10,00m (dez metros) para as datas de meio de quadra; e
  - b. 12,00m (doze metros) para as datas de esquina.
4. Para desdobro frente mínima e largura média de 7,50m (sete metros e meio) e lote mínimo de 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados);
5. Taxa de Ocupação da base (TO base): 70% (setenta e cinco por cento);
6. Taxa de Permeabilidade (TP): 20% (vinte por cento);
7. Coeficiente de Aproveitamento:
  - a. mínimo: 0,2 (dois décimos); e
  - b. máximo: 1,0 (um inteiro e cinco décimos).
8. Altura máxima junto às divisas: 7,00m (sete metros), a partir do terreno natural; outros elementos construtivos acima desta altura deverão estar afastados no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
9. Recuo Frontal mínimo: 4,00m (quatro metros);
10. Afastamentos Lateral mínimo (AL): 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
11. Afastamento de Fundo mínimo (AF): 3,00 (três metros);
12. Número de vagas para estacionamento: deverá atender ao disposto nesta Lei.

# Análise de viabilidade Dep. Meio Ambiente

Conclusão, a diretoria não se opõe a alteração de seu zoneamento, desde que atendidas as legislações pertinentes



## Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2021 - 2024

### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 119-A1 DA SECÇÃO CENTRAL PARA ZEP – ZONA ESPECIAL DE PARCELAMENTO

A matrícula 7631 de lote de terras nº 119-A, com área de 121 mil metros, que conforme Lei nº 1694 – Lei de zoneamento de uso e ocupação do solo, está dividida em área do cemitério municipal inserido ZEII - Zona Especial de Interesse social, área ao lado do cemitério municipal como ZP2 - Zona Produtiva 2 e e a parte alta como ZR2 – Zona residencial 2.

O ofício 154/2024 – OGSMAS, solicita alteração do Lote 119-A para Zona Especial de Parcelamento – ZEP para ampliar a oferta de lotes para habitação de interesse social através do melhor aproveitamento da área disponível na referida matrícula, visando a reestruturação e melhor densificação urbana;

As Zonas Residenciais são áreas com a preferência do uso residencial qualificado integrado ao ambiente natural local, permitindo ainda a instalação de atividades econômicas complementares, sem que haja o comprometimento da qualificação ambiental e da qualidade de vida dos moradores.

As Zonas Residenciais estão divididas tendo em vista a oferta de infraestrutura urbana e a valorização da paisagem. A ZR2 – Zona Residencial 2 - são áreas passíveis de adensamento, em decorrência de condições favoráveis para o provimento de infraestrutura.

As Zonas Produtivas - ZP - tem a finalidade de atender as atividades de produção econômica, e estão divididas conforme parâmetros de incomodidade, condições de infraestrutura e características dos empreendimentos;

ZP2 - Zona Produtiva 2 - são áreas preferencialmente à implantação de atividades de produção econômica de pequeno e médio porte que atendam as necessidades das zonas habitacionais do entorno;

As Zonas Especiais - ZE - são aquelas identificadas conforme os mapas de zoneamento anexos I e II, reservadas para fins específicos e sujeitas às normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do Sistema Integrado de Planejamento Urbano – SIPU.

Zona Especial de Parcelamento – ZEP – são áreas prioritária para parcelamento com destinação de percentual dos lotes ou exclusivo para a produção de habitação de interesse social, com diretrizes e parâmetros urbanísticos próprios para garantir a inclusão social, às quais

# Parecer prévio nº 286/2024 da Procuradoria Jurídica

Opina de forma não vinculante pela possibilidade de que seja acolhido o pedido, desde que cumpridas as formalidades indicadas.



LEALDADE  
NORRIZA  
RIQUEZA  
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-400

E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## PARECER PRÉVIO Nº 286/2024

**Ementa:** Alteração de Zoneamento. Necessidade de se observar a previsão da CF/88, Lei Federal 10.527/2001 e Lei Municipal 1693/2019.

### I – DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata – se do protocolo 3251/2024, em que a Diretora do Departamento de Projetos Sociais, vinculada a Secretaria de Assistência social, solicita "(...) alterar a classificação do lote 119-A para Zona Especial de Parcelamento – ZEP. Esta alteração irá ampliar a oferta de lotes, para habitação de interesse social (...) se faz necessária para suprir as necessidades de moradias para a população do nosso município que buscam informações sobre programas (...)".

O Departamento de Engenharia e Arquitetura apresenta o protocolo 3534/2024, apresenta o Parecer Técnico 010/2024, que é favorável ao requerimento, com o seguinte dispositivo: "(...) diante do exposto o parecer do departamento de engenharia e arquitetura é favorável para a possibilidade de alteração da ZR2 e ZP3 PARA A ZEP. Quanto a ZEII3, por se tratar de zona para ampliação do cemitério municipal, esta não sofrerá alteração. Caso seja deferida a alteração da Lei 1.694/2019, conforme os ritos exigidos pela Estatuto da Cidade, Lei nº 10257/2001, informo que deverá ser alterado o mapa de zoneamento – Anexo I da referida Lei nº 1.694/2019."

Também consta do procedimento Análise de viabilidade da alteração de classificação do lote 119-A1 da Secção Central para ZEP – Zona Especial de Parcelamento, que a Diretora do Departamento de Meio Ambiente "não se opõe a alteração de seu zoneamento, desde que atendidas as legislações pertinentes e formalidades".

# Decisão

Votação

**Agradeco a  
participação  
de todos!**

Manoel Roberto

Previdência

San Jun Jun

~~Adriano~~ Tavares Gomes

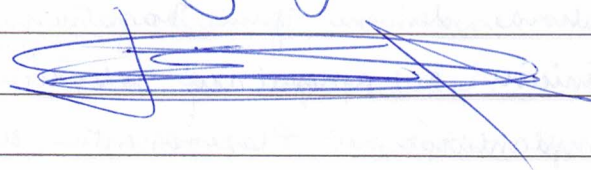
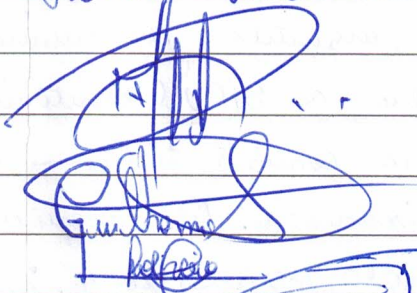
Venessa Leonora dos Santos Joana de Jantana Chiffre

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arará às nove horas, membros do Conselho das Cidades, para deliberar sobre o requerimento da Assistência Social de protocolo nº 3251/2024, solicitando a alteração e classificação de lote de terras sob nº 119-A1, matrícula nº 7634, atualmente classificada como ZR2 - Zona Residencial 2 e ZP3 - Zona Produtiva 3 para ZEP - Zona Especial de Parcelamento, e o requerimento da Senhora Elizabeth Prudêncio Aguiar de protocolo nº ~~174~~ <sup>174</sup> /2023, matrícula 6847, lote 10AB - Lote Central que solicita a <sup>possível</sup> inclusão no perímetro urbano para eventual parcelamento do lote. Às nove horas e quinze minutos, o senhor Elanir Volini, Secretário de Desenvolvimento Local, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para a Senhora Simone Yumi Nagatsuyu Horita, arquiteta do Município que iniciou a apresentação explicando sobre a SIPU (Secretaria de Implantação e Planejamento Urbano), as competências e as atribuições do Conselho das Cidades (ConCidades). Em seguida, explanou sobre o pedido inicial de protocolo nº 3251/2024, explicou sobre a localização do lote e apresentou os pareceres do departamento de engenharia, meio ambiente e jurídico. Simone também leu o relatório de abertura jurídica que se formou nos vinculante, pela possibilidade de que seja acolhido o pedido, desde que cumpridas as formalidades indicadas; Em seguida explicou sobre o pedido de protocolo nº 174/2023 para possível inclusão no perímetro urbano e regularização dos demais lotes que estão dentro da mesma matrícula. Simão fez a leitura

do parecer técnico do departamento de engenharia e explica que alguns lotes da matrícula já estão urbanizados desde as várias anos atrás, que futuramente poderá ser regularizados através da regularização fundiária. Já a parte da matrícula nº 8714 - parula 2 lote nº 10-A-B, área de interme de paralelamente; matrícula nº 8713, parula 1. lote nº 10-A-B área de reserva legal e matrícula 8713, parula 3 - lote nº 10-A-B, área com ocupação consolidada dentro do perímetro da área or. onde a requerente pretende seguir as leis para regularização. Após deliberação dos membros do conselho, foi aprovado o pedido de protocolo nº 3521/2024 para Zona Especial de Parcelamento; e após deliberação dos membros do conselho, sobre o protocolo nº 1741/2023, ficou aprovado o pedido do requerente para possível urbanização. Na próxima etapa ficará disponível a consulta pública para a comunidade com ampla divulgação. Nada mais havendo a ser deliberado, eu Celia Hashimoto levo a presente ata que vai por mim assinada e pelo demais presentes. Foi assim

Ilario Vallen

Su Jiu Jiu



Agalpe dos Santos Moraes

Ediane Roges Honorato Moraes



Johnson de Faria